

REPÚBLICA FEDERATIVA DO DIÁRIC OFICIA

SECAOI - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV - Nº 134

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DF JULHO DE 1972

BANCO CENTRAL DO BRASILI

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVRO

De 29.6.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº: Banco de Investimentos

- Reforma de estatuto:

A-72-1236 — Banco Auxiliar de Investimentos S. A. — A.G.E. de 3 de abril de 1972.

De 30.6.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos

- Sociedade Corretoras

Aumento de capital — Alteração

A-72-416 — Pedro Faraco — Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Ltda.

De Cr\$ 200.000.00 para Cr\$ 400.000,00

Instrumento de 12.2.72

A-72-731 — Samoval — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada.

De Cr\$ 320.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00

Instrumento de 16.3.72

- Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-969 — J. C. de Mesquita S.A. - Corretora de Valores De Cr\$ 210.000;00 para Cr\$

504,000.00

A.G.E. de 13.4.72

— Mudança de denominação
A-71-4792 — Escritório Godoy —
Corretagem de Valores e Câmbio Li-

mitada.

Adotada a denominação Escritório
Godoy S. A. — Corretora de Valores
Mobiliários e Câmbio
Assembléia Geral de 27.10.71

- Banco de Investimento-

— Reforma de estatuto: A-72-1211 — Banco Halles de In-vestimentos S. A.

A. G. E. de 16.3.72

De 4.7.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Alteração contratual:

A-72-1007 Bancial - Corretora Valores Mobiliários e Câmbio Limitada.

De Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 550.000,00

Instrumento de 8.4.72

Aumento de capital — Mudança de denominação:

A-72-875 — Itacolomi — Corretora de Valores Ltda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De Cr\$ 165.000,00 para Cr\$

Adotada a denominação Itacolomi Corretora de Valores Mobiliários S. A.

Assembléia Geral de 29.3.72

– Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-71-3223 -- S-N Crefisul S. A. -Sociedade Corretora

De Cr\$ 3.600.000,00 para Cr\$..... 5.000.000.00

A. G. E. de 16.8.71

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.

- Prorrogação do prazo de funcio-

namento:
A-72-787 — Hemisul S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos. Até 29.5.74

- Sociedade Distribuidora

Mudança de localização de de-pendência — Alteração contratual:
 A-71-1626 — Letra — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Li-

mitada. Do Rio de Janeiro (GB) para São Paulo (SP).

Instrumento de 17.5.71.

De 6.7.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.

· Aumento de capital — Reforma

de estatuto: A-72-1446 — Hemisfério S. A. — Crédito, Financiamento e Investimen-

tos.
De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$

A.G.E. de 18.5.72

- Sociedade de Crédito Imobiliário - Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-72-1683 — Delfin S. A. — Crédito Imobiliário — De Cr\$ 7.200.000,00 para Cr\$ 12.200.000,00 — A.G.E. de 26.6.72.

De 7.7.72, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos

- Sociedades Distribuidoras

- Alteração contratual:

A-72-1455 — Del Guerra — · Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliá-rios Ltda. — Instrumento de 24.5.72. A-72-1672 — Kapitale — Distribui-dora de Títulos e Valores Mobiliários

Ltda.

Instrumento de 31.5.72

Retificações

No Diário Oficial de 22.2.72, Seção - Parte II, página 643, 3ª coluna, linha 41.

Onde se lê: ... A.G.E. de 22.7.71 Leia-se: ... A.G.E. de 20.7.71. Na edição de 26.5.72, Seção I — Parte II, página 2077, 2 coluna, li-nhas 5 a 7,

Onde se iê: ... Adotada a denominação Banorte S. A. — Crédito Imobiliário ...

Leia-se: ... Adotada a denomina-ção Banorte — Crédito Imobiliário Š. A. ...

No Diário Oficial de 5.6.72, Seção I - Parte II, página 2163, 1º coluna,

Onde se lê: A-72-185 — CIBRAFI - Cia. Leia-se: A-72-1085 — CIBRAFI

Cia.

Na edição de 15.6.72, Seção I Parte II, página 2281, 1º coluna, li-nhas 2 a 5,

Onde se lê: Gerência de Mercado de Capitais

Inspetoria de Bancos Despachos do Diretor

Leia-se: Gerência de Mercado de Capitais

Despachos do Diretor Linhas 31 e 32,

Onde se lê: ... Corretora de Títulos Mobiliários e Salvador (BA) Leia-se: ... Corretora de Títulos Mobiliários e Câmbio Salvador (BA)

Na edição de 29.6.72, Seção I — Parte II, página 2454, 2º coluna, li-nhas 32 e 33, Onde se lê: ... — Do Rio de Ja-

neiro (GB) para São Paulo (SP) ... Leia-se: ... — Adotada a denomi-nação Financeira Londres S. A. — Crédito, Financiamento e Investimen-

INSPETORIA DE BANCOS

Proc. n.º DF. 439-72 — Banco Industrial do Cariri S. A. — O Diretor, - O Diretor, por despacho de 30.6.72, aprovou, nos termos do parecer, a fusão do Banco do Cariri S. A. com o Banco do Juazeiro S. A., sediados em Crato e Juazeiro do Norte, ambos no Estados Caralos de Juazeiro do Norte, ambos no Estados Caralos de Juazeiro do Norte, ambos no Estados de Caralos de Juazeiros do Registros de Seguinos de Seguino tado do Ceará, da qual resultou o estabelecimento em epirafe, que terá sede em Juazeiro do Norte (CE) e capital de Cr\$ 1.712.000,00 conforme deliberado nas assembléias gerais extraordinárias de 14.6.72, realizadas às 9,00 e 15,00 horas e conjunta qe 23.6.72.

DESPACHOS DO DIRETOR

Em. 30.6.72, deferindo, nos termos dos pareceres, a autorização para funcionamento, por prazo indeterminado, requerida nos procesos ns.:

DF. 285-72 -- Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Banco mento Portland, Limitada. — Gua-

da Amazônia S. A. — Agência de Manaus "COBASA" — Manaus (AM).

DF. 375-72 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Industrial Itau — Itaú de Minas Limitada -- Itaú de Minas (MG) -- Assembléia de cons-

DF. 383-72 — Cooperativa de Economia e Crédit oMútuo do Pessoal da nomia e Credit oMutuo do Pessoal da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Unidade de Araras, Limitada — Araras (SP). — Assembléia de constituição de 22.5.72.

DF. 384-72 — Ceoperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Refrescos, Limitada. — São Paulo (SP) — Assembléia de Credito Mútuo dos Empregados do Grupo Refrescos, Limitada.

— São Paulo (SP). — Assembléia de constituição de 2.5.72.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

Em 28.6.72, deferindo, nos termos do parecer, o requerimento no Processo n.º.

Prorrogação do prazo de funciona-mento

N.º 395-70 — Cooperativa de Crédito de Mirassol de Responsabilidade Limitada. — Mirassol (SP). — Até 1 8.73.

DESPACHO DO CHEFE DA DIAUC

Em 4.7.27, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no Processo número:

Constituição de reservas para futur**o** aumento de capital

Lei n.º 4.357-64

DF. 444-72 — Banco da Bahia S.A.

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 30.6.72, deferindo, nos termos dos pareceres, a autorização funcionamento, por prazo indetermi-nado, requerida nos processos ns.: DF. 287-71 — Cooperativa de Eco-

nomia e Crédito Mútuo dos Empre-gados da Arcon Limitada. — Porto Alegre (RS). — Assembléia de constituição de 16.11.71, retificada pela de 31.1.72.

DF. 157-72 — Cooperativa de Eco-nomia e Crédito Mútulo dos Funcio-nários da Abril Limitada. — São Paulo (SP). — Assembléia de consti-- Assembléia de consti-

tuição de 25.2.72.

DF. 193-72 — Cooperativa de Eco-DF. 193-72 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútulos dos Servidores da Diretoria Regional da Empresa de Correlos e Telégrafos em Diamantina Limitada. — Diamantina (MG). — Assembléia de constituição de 18.2.72.

DF. 259-72 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Emprese gados da Companhia Nacional de Ci1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, está recebido na Seção de Comunieuções até às 17 horas. O atendi-ments do público pela Seção de Re-dação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente; em espaço dois, em papel acetinado ou epergaminhado, medindo 22233 centimetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreencão, em especial quando contiverem tabelas.

Serdo admitidas cópias em tinta preta a indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituidos às

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-SERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE H

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada Impresso nas eficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

ASSINATURAS

Publicação, até

ASSINATURAS

BUNCHONÁRIOS

BUNCHONÁRIOS

BUNCHONÁRIOS

BUNCHONÁRIOS

BUNCHONÁRIOS

BUNCHONÁRIOS

BUNCHONÁRIOS

BUNCHONÁRIOS

CT\$ 22,50

atural e não haverá transporte por

da serial e não haverá transp

tiem seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por mesmo ano, e de Cr\$ 6,01 por ano, se de anos anteriores.

Constituidad de cada destinatura.

Constituida página de cada destinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

cheque ou vale postal, em favor de Tesoureiro do Departamento de Im-prensa Nacional. Quanto ao contra-to de porte aéreo, em favor da De-legacia Regional da Empresa Brastleira de Brasilia. de Correios e Telégrafos

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprésa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Emprésa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comer-ciais aéreas, mediante aviso-prévio

zindiba, distrito do município de São Conçalo (RJ). — Assembleia de cons-tituição de 28.3.72. DF. 273-72 — Cooperativa de Eco-

DF. 273-72 — Cooperativa de Ecomomia e Crédito Mútuo dos Funciopários de Válvulas Schrader do Brasil
Limitada. — Jacarel (SP). — Assembléia de constituição de 20.3.72.

DF. 281-72 — Cooperativa de Ecomomia e Crédito Mútuo dos Servidores da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Theraba. Limitada.

presa Brasileira de Correlos e Telégrafos em Uberaba Limitada. — Uberaba (MG). — Assembléia de constituição de 10.3.72.

DF. 282-72 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútudo dos Servidores da Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Campanha Limitada. — Campanha (MG). — Assembléia de constituição de 3.3.72.

OF. 283-72 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionário de Motores Perkins, Limitada. — São Bernardo do Campo (SP). —

nário de Motores Perkins, Limitada.

— São Bernardo do Campo (SP).

— Assembléia de constituição de 20.3.72.

DF. 284-72 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Santa Marina — Litoral, Limitada. — São Vicente (SP).

— Assembléia de constituição de 13.3.72.

Serviço Regional da Inspetoria de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE Deferindo, na forma dos pareceres, e requerido nos processos ns.: Aumento de capital

Em 22 de junho de 1972

CP — 188-72 — Banco Italo Belga 5. A. — De Cr\$ 9.854.261,09 para Or\$ 10.001.261,09 — Reunião da Dire-toria de 24.5.72.

Aumento de capital e reforma de Estatutos

Em 28 de junho de 1972.

Em 30 de junho de 1972

SP — 192-72 — Banco Expansão Industrial de São Paulo S. A. — De Cr\$ 5.742.000,00 para Cr\$ 6.316.200,00 — Assembléias gerals extraordinárias de 25.5.72 e 27.6.72.

mero 4.357-64.

Em 23 de junho de 1972

SP — 102-72 — Banco América do Sul S. A. — Cr\$ 2,368,161,62 — Assembléia geral ordinária de 24.3.72

Em 30 de junho de 1972

Incorporação de reservas para fu-turo aumento de capital — Lei rú-Cr\$ 82.755,00 — Assembléias gerais extraordinárias de 25.5.72 e 27.6.72.

1972, face à autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. n.º 214-72-DASP., publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte I, de 22.3.1972, página 2.492), conforme processo PR-2.084-72, na Categoria de Auxiliar do Maguinista como calcidad de Auxiliar de Maguinista como calcidad de 1972. liar de Maquinista, com o salário de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros) — Mario Teixeira da Silva.

N.º 22.340 - Incluir - na Tabels de Pessoal Temporário constante da Portaria n.º 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. n.º 214-72-DASP., publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte I, de 22.3.1972, pagina 2.492), conforme processo PR-2.084-72, na Categoria de Servente, com o salário de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) Joel de Souza Silva.

N.º 22.341 — Incluir — na Tabela de Pessoal Temporário constante da Portaria n.º 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. n.º 214-72-DASP., publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte I, de 22.3.1972, página 2.492), conforme processo PR-2.084-72, na Categoria de Servente, com o salário de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros) — Anto-nio Carlos Nobre dos Santos.

N.º 22.342 — Incluir — na Tabela de Pessoal Temporário constante da Portaria n.º 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. n.º 214-72-DASP., publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte I, de 22.3.1972, página 2.492), conforme processo PR-2.084-72, na Categoria de Técnico

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE DE 1972

O Superintendente da Administracão do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 6.º, do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

N.º 22.335 -– Incluir – N.º 22.335 — Incluir — na Tabela de Pessoal Temporário constante da Portaria n.º 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. n.º 214-72-DASP, publicada no D'ário Oficial — (Seção I — Parte I, de 22.3.1972, página 2.492), conforme processo PR-2.084-72, na Categoria de Polícia de Vigilância Portuária. com o saláde Vigilância Portuária, com o salário de Cr\$ 314,14 (trezentos e quatorze cruzeiros e quatorze centavos) -Francisco Fonseca Lopes.

N.º 22.336 — Incluir — na labera de l'essoal Temporário constante da Portaria n.º 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Excelentissimo Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. nú-N.º 22.336 - Incluir - na Tabela SP — 189-72 — Banco S. Magahass S. A. — De Cr\$ 2.500.000,00
par Cr\$ 3.000.000,06 — Assembléias
ferais extraordinárias de 14.4.72 e

1972, face à autorização dada pelo Excelentissimo Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. número 214-72-DASP, publicada no
Diário Oficial (Seção I — Parte I,
de 22.3.1972, pág. 2.492), conforme Porcesso ...

1972, face à autorização dada pelo Excelentissimo Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. número 214-72-DASP, publicada no
Diário Oficial (Seção I — Parte I,
de 22.3.1972, pág. 2.492), conforme Porcesso ...
PR-2.084-72, na Categoria de Técnico
de Laboratório, com o salário de Cr\$
708,00 (setecentos e oito cruzeiros) —
Altivo Vicente Portella,

processo PR-2.084-72, na Categoria DO PORTO DO RIO DE JANEIRO de Massamista, com o salário de CI\$
384,00, (trezentos e citenta e quatro cruzeiros) — Mario Ramos.

cruzeiros) — Mario Ramos.

N.9 22.337 — Incluir — na Tabela de Pessoal Temporário constante da Portaria n.9 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. n.9 214-72-DASP, públicada no Diário Oficial (Seção I — Parte I, de 22.3.1972, página 2.492), conforme processo PR-2.084-72, na Categoria de Policia de Vigilância Portuária, com o salário de Cr\$ 214,14 (trezentos e quatorze cruzeiros e quatorze centavos) ze cruzeiros e quatorze centavos) — José Luiz dos Santos Amaral.

N.º 22.338 — Incluir — na Tabela de Pessoal Temporário constante da Portaria n.º 21.921, de 27 de abril de 1972, face à autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao homologar Exp. Mot. n.º 214-72-DASP., publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte I, de 22.3.1972, página 2.492), conforme processo PR-2.084-72, na Categoria de Policia de Vigilância Portuária, com o salá-rio de Cr\$ 314,14 (trezentos e quator-ze cruzeiros e quatorze centavos) — Dorival Lima Mauriense.

1.4

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão Financeira

PORTARIA N.º 3, DE 26 DE JUNHO DE 1972

O Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do Departa-mento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Designar o Servente GL-104-5, do Quadro de Pessoal deste Departa-mento, Paulo Armando Corrêa da Bilva, para substituir sua Secretária, durante seus impedimentos eventuais.

A presente Portaria produzirá efeitos a partir de 26-6-72, considerando que, desde a referida data, a Secretária, Sra. Maria do Rosário Teixeira Nunes, encontra-se em licença para tratamento de saúde. — Nestor Ro-

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

10ª Divisão — Noroeste -

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1972

O Chefe da 10.º Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe con-ferem os itens I e II da Portaria número 5.541, de 29.11.71, do Ministro de Estado dos Transportes, combinados com o artigo 1.º, alínea c, do De-creto n.º 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

tamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto — Parte IV (Estra-da de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste) do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo número 953-3-72/D. Pessoal). N.º 156 — Desligar, a partir de 1.º

de junho de 1972, o funcionário da administração direta — Cícero Francisco dos Santos, Ferreiro A-1703-9.B, matrícula n.º 2.878, lotado na 5.º Residência — D. V. Permanente, pertencente ao Quadro Extinto — Parte VIII. (France de Garara Novembero de Parte Novembero de Carra de Carra Novembero de Carra de Carr IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste) do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande — (Processo n.º 909-3-72/D. Pessoal). — Oquendo Lopes.

PORTARIA N.º 165, DE 19 DE MAIO DE 1972

O Chefe da 10.º Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos ns. 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diárto Oficial de 6 de decembro de 1971, Seção I Parte I dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Desligar, a partir de 1 de junho de

cional da Previdência Social, Agência | de Aracatuba (processo n.º 966-3-72-D. Pessoal). — Lopes.

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1972

O Chefe da 10.º Divisão -O Chefe da 10.º Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribulções que lhe conferem os Decretos ns. 42.320, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicado po Diário Oticial de 6 de publicada no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

- Desligar, a partir de 1 N.º 164 — Desligar, a partir de 1 de junho de 1972, o servidor público da administração direta — Darcy de Oliveira, matrícula n.º 4.157, ocupante do cargo de Mestre nível A-1801-13.A, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2.º Trecho — 2.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Novoeste do Bra-(Estrada de Ferro Noroeste do Bra-sil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo virtude de aposentadoria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba (processo n.º 967-3-72-D. Pessoal).

N.º 169 — Desligar, provisorlamente, a partir de 1 de junho de 1972, o servidor autárquico — Antônio Coneglian, matrícula n.º 12.737, ocupante do cargo de Ferreiro nível A-1703-9 B, lotado no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão - Noroeste do Brasil, atual 10.9 Divisao
- Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria
por invalidez, sem caráter definitivo,
concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agên-

Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão

969-3-3-72-D. Pessoal).

N.º 171 — Desligar, a partir de 1 de junho de 1972, o servidor autárquico — Manoel André Júnior, matrícula n.º 18.099, ocupante do cargo de Oficial de Administração nível AF-201-12. A, lotado na Inspetoria de Tráfego e Movimento do 2.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposente doria por tempo de servico. sentadoria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social,

concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Araçatuba (processo número 970-3-72-D. Pessoal).

N.º 172 — Desligar, a partir de l de junho de 1972, o servidor autárquico — Domingos Robles Lopes, matricula n.º 4.176, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro

F-121-14.C, nível 14, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 1.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto. Par-Desligar, a partir de 1 de junho de 1972, o servidor público da administração direta — Carlos Coelho, matricula n.º 6.931, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro ...
F-121-14.C, nivel 14, lotado na Instricula n.º 6.931, ocupante do cargo de Mestre nivel A-1801-14.B, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2.º Trecho — 2.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (processo n.º 964-3-72-D. Pessoal).

N.º 176 — Desligar, provisoriamente, a partir de 1 de abril de 1972, o servidor autárquico — Francisco Belli, matrícula n.º 10.416, ocupante do cargo de Agente de Trem F-111-13.B, nível 13, lotado na Inspetoria de Tráfego e Movimento do 1.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministerio dos Transportes, em virtude de apcsentadoria por invalidez, sem caráter definitivo, concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (processo n.º 1.002-3-72-D. Pessoal).

N.º 177 — Desligar, provisoriamen-

n.º 1.002-3-72-D. Pessoal).

N.º 177 — Desligar, provisoriamente, a partir de 1 de abril de 1972, o servidor autárquico — Osvaldo Antônio Vitoriano, matrícula n.º 12.172, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha nível F-126-4.B, lotado no Departamento de Assistência ao Ferroviário, perfenente ao Ouadro Etxip viário, pertencente ao Quadro Etxin-to, Parte IV (Estrada de Ferro No-roeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por invalidez, sem caráter definitivo, concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (processo n.º 995-3-72-D. Pessoal).

995-3-72-D. Pessoal).

N.º 178 — Desligar, a partir de 1 de junho de 1972, o servidor autórquico — Jayme Toloy, matricula número 11.757, ocupante do cargo de Ferreiro A-1703-10.C, nível 10, lotario no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, ten virtude de aposentadoria especial Brasil, atual 10." Divisao — norces-te), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (processo n.º 1.015-3-72-D. Pessoal).

N.º 179 — Desligar, provisiorlamente, a partir de 1 de abril de 1972, o servidor autárquico — Orlando Spetic, matricula n.º 14.634, ocupante do cargo de Escriturário AF-202.8.A nível 8, lotado no Setor de Estotíctica portenente ao Our AF-202.8.A nivei 8, lotado no Setor de Estatística, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por invalidez, sem carater definitivo, concedida ao mesmo la Instituto Nosional de Paristano pelo Instituto Nacional da Previdêncla Social. Agência de Bhuru (pro-cesso n.º 980-3-72-D. Pessoal). — Oquendo Lopes, Chefe da 10.º Divisão — Noroeste.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe con-ferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de mar-co de 1960, e tendo em vista a auto-rização contida na Portaria Ministe-rial n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 6 de dezembro de 1971, Seção I, 1971. Seção I. Parte I, resolve:

N.º 180 — Desligar, a partir de 1º de junho de 1972, o servidor autárquico — Getúlio Gonçalves, matrícula n.º 8.045, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha nível F.126.4.B, lotado na 6.º Residência — Departamento da Via Permanente, pertentente de Cuado Fritato Parte 1984. cente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil atual 10.* Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Aquidauana (Processo n.º 1.041-72-D. Pessoal).

Estrada de Ferro F.121.14.C, nivel 14, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 2.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Ara-çatuba (Processo n.º 968-3-72-D. Pes-soal). — Eng. Oquendo Lopes —

PORTARIA N.º 184, DE 26 DE MAIO DE 1972

O Chefe da 10.º Divisão - Noroesto da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30, de setembro de 1957, 43.549, de 10, de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista al autorização contida na Portaria Ministerial n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no Diario Official de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Parte I, resolve:

Desligar, a partir de 1.º de junho de 1972, o servidor autárquico — José Luiz Fernandes, matricula n.º 7.474, Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposenta-

doria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Lins (Processo n.º 1.050-3-72-D. Pessoal). Oquendo Lopes.

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1972

O Chefe da 10.ª Divisão - Noroeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem os Decretos n.ºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1950, e tendo em vista a autoritação contido no Pertosto no 5.544 rização contida na Portaria n.º 5.541, de 29 de novembro de 1971, do Sr. Ministro dos Transportes, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971, Seção I, Farte I, resorve:

N.º 200 - Desligar, a partir de 1.º de junho de 1972, o servidor autárquico — Francisco Justino Alves, matrícula n.º 5.399, ocupante do cargo de Agente de Trem F.111, nivel 13.B, lotado na Inspetoria de Tráfero • Movimento do 3.º Distrito de Transportes portes portes accumento ao Cuadro Eve portes, pertencente ao Quadro Ex-tinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposenta-

doria por tempo de serviço conce-dida ao mesmo pelo Instituto Na-cional da Previdência Social, Agência de Campo Grande (Processo número 2.773-2-72-D. Pessol).

N.º 201 — Desligar, a partir de 1.º de junho de 1972, o servidor autárquico — Olímpio Camilo da Silva, matrícula n.º 9.832, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F.121, nível 14.C, lotado na Ins-petoria de Tração e Material Ro-dante do 1.º Trecho — 1.º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10.º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposantadoria especial concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdên-

pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (Processo n.º 1.085-3-72-D. Persoal).

N.º 202 — Desligar, a partir de 1.º de junho de 1972, o servidor autárquico — Joaquim Pires, matricula n.º 9.129, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F.126, nível 4.B, lotado na Inspetoria de Tráfego de Movimento do 1.º Distrito de Transportes perfencente ao Quadro Exe N.º 181 — Desligar, a partir de 1º balhador de Linha F.126, nível 4.B, de junho de 1972, o servidor público da administração direta — João Benedito da Costa, matrícula 1.551, portes, pertencente ao Quadro Exportemento do cargo de Maquinista de linto, Parte IV (Estrada de Ferro

Noroeste do Brasil, atual 19.º Divisão | tituto Nacional da Previdência Social, | PORTARIA SUNAB Nº 523, DE 10 DE | gistro nº 4.636-47, de propriedade da Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposenta-duria especial concedida ao mesmo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Lins (Processo nú-mero 1.067-3-72-D. Pessoal)

mero 1.067-3-72-D. Pessoal)

N° 203 — Desligar, a partir de 1 de
junho de 1972, o servidor autárquico

— Francisco Sales Marques da Cruz,
matrícula 11.239, ocupante do cargo
de Maquinista de Estrada de Ferro ..

F-121, nível 14.C, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do
1º Distrito de Transportes, pertencentos eo Cuedro Fytinto Parte IV (Fs. tes ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10º Divisão — Noroeste), do Mi-nistério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Social, Agência de Bauru (processo número 1.058-3-72 - D. Pessoal).

mero 1.058-3-72 — D. Pessoal).

Nº 204 — Desligar, a p.rtir de 1 de 1unho de 1972, o servidor autárquico — Cantilio Borges, matricula 11.552, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121, nível 12.B, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 1º Distrito de Transpetora, personente no Quadro Extinto portes, pertencente ao Quadro Extinto Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10^a Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria especial concedida ao mesmo pelo Instituto Na cional da Previdência Social, Agência de Bauru (processo nº 1056-3-72 de Bauru (processo nº D. Pessoal)

 D. Fessoar).
 Nº 205 — Desligar, a partir de 1 de junho de 1972, o servidor público da administração direta — Josias Gonzaadministração direta — Josias Gonzaga, matrícula 4.754, ocupante do cargo de Maquinista de Estrada de Ferro F-121, nível 14.C, lotado na Inspetoria de Tração e Material Rodante do 1º Trecho — 1º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Trecno — 1º Distrito de Transportes, em virtude pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de serviço concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Campo Grande (processo nº 7055-3-72 — D. Pessoal). — Oquendo Lopes.

Agência de Bauru (processo numero 1057-3-72 — D. Pessoal). Nº 206 — Desligar, a partir de 1 de

junho de 1972, o servidor público da administração direta — Oriando Pi-nheiro da Rocha, matrícula nº 1.712. ocupante do cargo de Agente de Estraocupante do cargo de Agente de Esta-ção F-104, nível 10.B, lotado na Ins-petoria de Tráfego e Movimento do 1º Distrito de Transportes, pertencen-te ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude de aposentadoria por tempo de servico concedida ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Bauru (processo nº 1060-3-72

D. Pessoal).

Nº 207 — Desligar, a partir de 1 de junho de 1972, o servidor público da administração direta — Vicente Baradministração direta — Vicente Barbosa, matrícula 1.883, ocupante do cargo de Soldador A-1706, nivel 10.C, lotado no Departamento de Mecânica, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro' Noroeste do Brasil, atual 10º Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes, em virtude da aposentadoria especial concedida e marmo polo Instituto Nacional da ao mesmo pelo Instituto Nacional da Previdência Social, Agência de Eauru (processo nº 1059-3-72 — D. Pessoal).

Nº 208 — Desligar, provisoriamente, a partir de 3 de fevereiro de 1971, o servidor autárquico — Manoel Custó-dio de Oliveira, matrícula nº 17.302, ocupante do cargo de Guarda de Estação F-106, nível 4.A, lotado na Instação F-100, nivel 4. A, lotado na inspetoria de Tráfego e Movimento do 3º Distrito de Transportes, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10º Divisão — Noroeste), do Ministra nistério dos Transportes, em virtude

MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA**

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUPER, DE 4 DE JULHO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto número 60.450, de 13 de março de 1967,

Art, 1º Revogar a Portaria Art. 24 SUPER nº 125, de 12 de dezembro de 1969, publicada no *Diário Oficial* da União de 22 de dezembro de 1969 ião de 22 de dezembro de 1969, delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Muni-cipal de Paranaguá, Estado do Para-

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

N° 25. Art. 1º Revogal a Portaria SUPER nº 101, de 16 de outubro de 1969, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1969, que delegou atribuições fiscalizadoras, a título precário, à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado de Porta do Paraná.

A presente Portaria Art. 29 trará em vigor na data de sua publi-cação no Diário Oficial da União, reogadas as disposições em contrário. - Glauco Carvalho.

PORTARIA SUNAB Nº 512, DE 30 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente da Superinten-Gência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n' 51.887, ce ...

Considerando o que consta da Portaria SUNAB nº 216-70, que revogou a Resolução nº 285, de 26 de maio de 1966 e extinguiu o Setor Executivo de Produtos da Carne — SEPROC, resolve:

Prorrogar até 31 de dezembro de 1972, a partir de 1º de julho de 1972 1972, a partir de 1º de julho de 1972 o prazo previsto na Portaria SUNAB, nº 177, de 25 de fevereiro de 1972, para encerramento dos trabalhos da Comissão de Liquidação do Setor Executivo de Produtos da Carne — SEPROC, mantendo os Membros presentemente em exercício.

PORTARIA SUNAB, DE 6 DE JUNHO DE 1972

O Superintendente da Superinten-dência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II do Decreto nº 51.887, de 4-4-63, resolve:

Nº 520 — Dispensar, a pedido, a partir de 1-7-72, José D'Oleron Bar-reto, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Es-

legacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 105 de 8-2-72, publicada no Diário Oficial da União de 22-2-72.

Nº 521 — Dispensar, a pedido, a partir de 1-7-72, Antonieta Gomes Rodrigues, dos encargos de Assessora do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de Derembu rintendência no Estado de Pernambu-co, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 833, de 3 de no-vembro de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 16-11-71

JULHO DE 1972

O Superintenments da superinten-dência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do De-creto nº 51.887, de 4-4-63, resolve:

Dispensar, a partir de 15-6-72. Murilo Delgado, dos encargos de Assessor do Delegado da Delegada desta Su-perintendência no Estado do Rio Rio Grange do Norte, para os quaisfoi designado pela Portaria SUNAB nº 379, de 24-5-71, publicada no Diário Oficial da União de 1-6-71.

PORTARIA SUNAB, Nº 524 DE 10 DE JULHO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento . (SUNAB), no uso de suas attibuições legais, tendo em vista o Decreto nú-mero 63.196, de 29 de agosto de 1968 e a Resolução do Conselho Intermi-nisterial de Preços (CIPI), de 4 de novembro de 1968, resolve.

Dispensar Adhemar Chveira Filho, dos encargos de Auxiliar de Agente dos encargos de Auxinar de Agente de Inspeção no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 967, de 27-12-71, publicada no Diário Oficial da União de 31-12-71. — Glauco Carvalho.

Processos SUNAB nº 8 6.396 e ...

7.044-72

Firma: Moinho Estrela Ltda.

Município: Porto Alegre Estado: Rio Grande do Sul Homologação, nos termos da legis-lação em vigor, da nova capacidade de moagem de 97.163 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do re-gistro nº 5.680-52, de propriedade da empresa Moinho Estrela Ltda., loca-lizado no município de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul e, do consequente cancelamento dos registros nºs 1.661-54 e 6.189-53, cujas ca. pacidades de moagem foram incorpodas à homologada para o registro número 5.680-52, conforme despacho do dia 3-7-72 do Diretor do Departamen.
to de Trigo.

Proc. SUNAB nº 4.198-70

Firma: Guindani S.A. Indústria e Comércio

Municipio: Canoas

Estado: Rio Grande do Sul

Homologação, nos termos da legisla Homologação, nos termos da legisla-ção em vigor, da nova capacidade de moagem de 74.682 kg 24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 7.227-52, de propriedade da em-presa Guindani S.A. Indústria e Co-mércio, localizado no município de Canoas — Estado do Rio Grande do Sul e do conseqüente cancelamento do registro nº 7.105-60, cuja capacidade de moagem foi incorporada à homode moagem foi incorporada à homo-logada para o registro nº 7.227-52, conforme despacho do dia 3-7-72 do Diretor do Departamento de Trigo.

Proc. SUNAB nº 24.650-71

Firma: Gaúcha Cerealista S. A. Município: Porto Alegre

Estado: Rio Grande do Sul

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 63.007 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do re-gistro nº 5.409-54, de propriedade da empresa Gaucha Cerealista S.A., localizado no município de Porto Ale-gre — Estado do Rio Grande do Sul e do consequente cancelamento do registro nº 836-50, cuja capacidade de moagem foi incorporada à homologada para o registro número 5.409-54, con despacho do dia 3-7-72 do Diretor do Departamento de Trigo.

Proc. SUNAB nº 22.965-71 Firma: Perdigão S.A. Comércio e

Município: Videira

Estado: Santa Ctarina

Homologação, nos termos da legis-lação em vigor, da nova capacidade de moagem de 27.132 kg/24 horas pa-ra o moinho de trigo detentor do re-

empresa Perdigão S.A. Comercio e Indústria, licalizado no município de atio de Fanin Caladina e do consequente cancelamento do registro nº 3.525-46, cuja capacidade de meagem for incorporate a homologa-da para o registro nº 4.636-47, con forme despacho do dia 3-7-72 do Di-retor do Departamento de Trigo.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA **AGRARIA**

PORTARIA N.º 1.556, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e publicado no Diário Oficial do dia 2 do mesmo mês e ano,

Considerando os pareceres e as informações do Departamento de Projetos e Operações e do Departamento de Cadastro e Tributação, constantes do Processo IBRA nº 5.532-69;

Considerando corretos os documentos, as plantas e os demais expedien-tes contidos no citado processo e re-lativos ao imóvel em pauta;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências regulamentares todas as exigencias regulamentares estabelecidas pelo Decreto n.º 59.428, de 27 de outubro de 1966, e pela Instrução n.º 12, de 27 de fevereiro de 1967, do etinto IBRA.

Considerando, especialmente, o pronunciamento e a sugestão do Diretor

do Departamento de Projetos e Operações, emitidos no Relatório INCRA DP N.º 39-72, de 30 de junho de

DP N.º 39-12, de su de jumo de 1972, resolve:

I — Aprovar, para o fim especial de formação de 766 sítios de recreio, de acordo com as plantas anexas ao mencionado processo, o projeto de loteamento denominado Sítio de Recreio Bonanza, referente à área de .. 233,10 ha, correspondente à área to-tal do imóvel registrado nesta Au-tarquia sob o n.º 34.07.038.68019, lo-calizado no Município de Santa Luzia no Estado de Minas Gerais, e de propriedade de Santa Luzia Lançamenda em 15 de março de 1968, livro 104, fls. 42 a 45 e transcrita, em 29 de abril do mesmo ano, sob o nº 27.274, livro 3 — AP, fls. 48-49, no Cartó-rio do 1.º Oficio do Judicial e No-tas e Registro Geral dos Imóveis da Comarca de Santa Luzia, naquele

Estado.

II — Condicionar a autenticação das plantas e a entrega das mesmas e desta Portaria à apresentação do comprovante da quitação do Imposto Territorial Rural relativo à 1971;

- Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que pro-ceda à regularização da situação ca-dastral do aludido imóvel, tendo em projeto de loteamento ora vista o aprovado.

PORTARIA Nº 1.557-, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,
Considerando os termos do laudo de

avaliação constantes do processo ...
INCRA 2129-72 emitidos pela Seção
de Avaliação de Projetos do Departamento de Projetos e Operações -

Considerando que os documentos apresentados pela Empresa de Colonização "Cooperativa Trinta e Um de Março Ltda.", registrada nesta Autarquia sob o número 25, satisfazem as exigências da Legislação regulado-

Considerando, especialmente, os ter- ladas no artigo 96, do Decreto número Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de mos do Relatório DP nº 40-72, de 30 59.428, de 27 de outubro de 1966; 1971, resolve: de junho de 1972, resolve:

de junho de 1972, resolve:

I — Aprovar o anteprojeto de colonização, denominado "Projeto Canarana", em área de 39.851 hectares, localizada no Município de Barra do Carças, no Estado de Mato Grosso, apresentado pela Empresa "Cooperativa Trinta e Um de Março Ltda.", registrada na Autarquia sob o número 25 para a formação de 205 lotes. ro 25, para a formação de 205 lotes, sendo 80 rurais, 80 urbanos, 20 industrais e comerciais e 25 urbanos para fins comunitários.

II — Determinar que o respectivo projeto seja apresentado dentro do prazo máximo de 180 dias, acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação em vigor, especialmente aquela referente à propriedade do imóvel.

PORTARIA Nº 1.558, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando que foram favoráveis os pareceres exarados no processo ...
INCRA-MT nº 4508-71, pelos órgãos
competentes do Departamento de Projetos e Operações e do Departamento de Cadastro e Tributação, com re-ferência ao loteamento do imóvel rural, cadastrado sob o número
42 02 004 80097, localizado no Municipio de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que o loteamento se enquadra entre as formas de acesso à propriedade da terra, previstas no artigo 94, combinado com o artigo 13, ambos do Decreto nº 59.428-66; e

Considerando, especialmente, o pronunciamento e sugestão do Diretor do Departamento de Projetos e Opera-ções, emitidos no Relatório INCRA DP nº 41-72, de 6 de julho de 1972, resolve:

I - Aprovar para o fim especial de formação de 38 (trinta e oito) lotes agricol's, de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA-MT número 4508-71 o projeto de loteamento do imével rural de propriedade de Lindomar Bett, situado no Município de Chapada dos Guimarães, no Estado de Mato Grosso, com uma área total de 6.845 hectares, cadastrado no Instituto sob o nº 42 02 004 80097 e cuja escritura de propriedade, anexa-da ao referido processo, está devidamente registrada no cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis de Cuiabá — MT, sob o nº 44837, Livro 3-AH, fls. 206.

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que pro-ceda à regularização cadastral do imóvel tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado.

PORTARIA Nº 1.559, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971.

Considerando que são favoráveis os pareceres exarados no processo INCRA — DCE — 41-SP, nº 3.902-71, pelos Orgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, e do Depar-tamento de Cadastro e Tributação, com referência aos imóveis rurais ca-dastrados sob os nºs 41.08.008.51.071 — 51084-51085, localizados no Muni-cípio de Jarinu, no Estado de São

Considerando que são corretos documentos, plantas e demais expedientes contidos no citado processo;

Considerando que foram cumpridas as exigências sobre o assunto, estipu-

Considerando, especialmente, o pro-nunciamento e sugestão do Diretor do Departamento de Projetos e Opera-cões, emitidos no Relatório INCRA-DP-Nº 43-72, de 10 de julho de 1972, referentes ao processo em questão; re-

I - Aprovar para o fim especial de formação de 36 (trinta e seis) sítios de recreio, de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA DCE-41-SP Nº 3.902-71 o projeto de loteamento dos imóveis rurais de propriedade dos Senhores Raul Nogueira, Rubens de Almeida Pupo, Celso de Queiróz Mattoso, Agenor Gomes Alves, Jose Utrera Botelho e Alfredo Rossi, si-tuados no Município de Jarinu, no Estado de São Paulo, com uma área to-tal de 36,34 hectares, cadastrados no Instituto sob os números 41 08 008 51071

— 51.084 — 51085 e cujas escrituras de propriedade se acham anexadas ao referido processo, devidamente regis-tradas no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo.

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que procede à regularização cadastral dos imóveis tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado.

PORTARIA Nº 1.560, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que he confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro

Considerando que são favoráveis os pareceres exarados no processo INCRA — DCE-41 SP nº 2.066-70, pelos Orgãos competentes do Departamento de Ca-dastro e Tributação e do Departamento de Projetos e Operações, com refe-rência ao loteamento do imóvel rural, cadastrado sob o nº 41 12 012 69.003, localizado no Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo;

Considerando que estão corretos os documentos, plantas e demais expedientes contidos no citado processo;

Considerando que foram cumpridas as exigências sobre o assunto, estipuladas no artigo 96, do Decreto número 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando especialmente, o pronunciamento e sugestão do Diretor do Departamento de Projetos e Opera-ções emitidos no Relatório INCRA-DP Nº 42-72, de 6 de julho de 1972, re-

I — Aprovar para o fim especial de formação de 121 (cento e vinte e um) sítios de recreio, de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA-DCE 41 SP nº 2.066-70 o projeto de loteamento do imóvel rural de propriedade de Sebastião Corre Porto e sua mulher, José Roberto Correa Porto e sua mulher e José Eduardo Andrade Gonçalves e sua mulher, situado no Município de Porto Ferreira, no Esta-do de São Paulo, com uma área de 101,91 hectares, cadastrados no Instituto sob o nº 41 12 012 69003 e cujas escrituras de propriedade, anexadas ao referido processo, estão devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Ferreira — SP, sob o nº 1, livro nº 4, fls. 61 em 24 de março de 1971 e sob o nº 2, livro nº 4, fls. 70, em 4 de abril de 1972, referentes a cancelamentso parcial e total da inscrição de Usufruto que gravava a área total do loteamento.

II — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização Cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado.

PORTARIA Nº 1.561, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional

Conceder dispensa a Paulo Lima Nolibos, Técnico de Contabilidade, referência II, faixa "B", da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Caixa — DR (4) S-5, dos Serviços Auxiliares Regionais da Delegacia Regional do ex-IBRA, no Grande do Sul.

PORTARIA Nº 1.562, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nomear Paulo Lima Nolibos, Técni co de Contabilidade, referência 11, fal-xa "B", servidor CLT deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Administrativo da Coordenadoria Regiona do Rio Grande do Sul (CR-11), da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

PORTARIA N.º 1.573, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atributções que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971.

Considerando o contido na Cláusula Quinta do Convênio firmado en-tre o INCRA e o Instituto de Assis-tência e Educação São Canísio. em Itapiranga, Santa Catarina, objeto do Processo INCRA BR 3.104-71,

Designar o Coordenador Regional da Coordenadoria Regional de Santa Catarina, Dr. Arnaldo Schmitt Ju-nior, para Executor do Convênio celebrado em 10 de maio de 1972, entre este Instituto e o Instituto de Assis-tência e Educação São Canísio, em Itapiranga — Santa Catarina, ficano mesmo responsável pelo recebimento, aplicação e prestação de con-tas dos recursos recebidos do INCRA, em decorrência do mencionado convênio.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado peio Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971. resolve.

N.º 1.574 — Conceder exoneração a N.º 1.574 — Conceder exoneração a Dilton Parente, do Cargo em Comissão, símbolo CC.4, de Assistente da Presidência, previsto na Deliberação D.30-69, de 23 de outubro de 1969, do extinto IBRA.

N.º 1.575 — Conceder exoneração a

Emmanuel de Oliveira Gonsalves, do Cargo em Comissão, simbolo 4.C. de Chefe da Divisão Estadual Técnica de Goiás, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

1.576 - Nomear Emmanuel de Oliveira Gonsalves, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo 4.C, de Assessor da Presidência, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.332, de 10 de novem-bro de 1971.

PORTARIA N.º 1.578, DE 11 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que la line confere a alinea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo n.º 68.153, de 1.º de fovereiro de 1971, lgoria "A", ficando, em consequência,

Considerando o que dispõe a Portaria n.º 729, de 19 de abril de 1972, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de abril de 1972;

Considerando a apresentação Programação Operacional dos dois Postos de Seleção e Enoamiahamento de colonos nas localidades de Vila Vilhena e Vila de Pimenta Bueno no Território Federal de Rondónia, resolve:

I — Aprovar a referida programação, no valor total de Cr\$ 1.028.104,00 (hum milhão, vinte e oito mil, cento e quatro cruzeiros), sendo Cr\$ 656.484,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta quatro cruzeiros) para Pimenta Bueno e Cr\$ 371.620,00 (trezentos e setenta e um mll, seiscentos e vinte cruzeiros) para Vilhena, devendo os respectivos recursos serem destaca-dos do Programa de Integração Nacional.

II — Determinar que a Secretaria de Finanças proceda à liberação dos referidos recursos para a CR-04, responsável direta pelo programa, obedecendo ao cronograma de desembolso apresentado pelo Departamento de Projetos e Operações. — Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIA Nº 1.583, DE 12 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decretó nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Delegar competência ao Secretário de Pessoal para autorizar pagamento referente à retribulção de atividades didáticas exercidas por servidores, em cursos promovidos por esta Autar-

PORTARIA Nº 1.584, DE 12 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nú-mero 68.153, de 1º de fevereiro de

Considerando o disposto no inciso VIII da Portaria nº 1.280, de 30 de maio de 1972, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 7 de junho de 1972, resolve:

Designar os servidores Raul Lima Medrado e Arlette Araújo de Olivei-ra Torres, ocupantes do Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assistentes da Secretaria de Pessoal, para exercerem as funções de Ordenador de Despesa, delegando-lhes poderes para praticar atos relativos à Secretaria de Pessoal, observadas as limitações estabelecidas na mencionada Portaria nº 1.260-72 e as Normas de Administração, Financeira, Contabilidade, Auditoria e Con-trole de Financiamento e Crédito, bai-xadas pela Portaria nº 16-71. bem como os demais atos normativos da Secretaria de Finanças, pertinentese a

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1.585 - I - Designar Abeloide Olivo, Engenheiro Agronomo, regido pela CLT, para exercer as funções de Executor do Projeto de Colonização Marabá, atribuindo-lhe a gratifirevogada a Portaria nº 367-71, publicada no B. I. nº 32-71.

II — Romologar at Ordem de Serviço nº 116-71, de 11 de setembro de 1971, da Coordenadoria Regional do Norte -- CR-01. Nº 1.588 -- Designar Abeloide Oli-

vo, Engenheiro-Agrênomo, regido pela CLT, presentemente nas funções de Executor do Projeto de Colonização Maraba, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas previstas no Art. 80 do Decreto-lei nº 200-67. — José Francisco de Moura Cavaloanti.

PORTARIA Nº 1.590, DE 13 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regula-mento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Delegar ao Senhor João Oscar Henriques, Tesoureiro de la Categoria do DNOCS, posto à disposição do INCRA, poderes de Ordenador de DOMAN, poderes de Ordenador Despesas, de conformidade com os critérios haixados pelas Normas de Administração Financeira, Contabilidade, Auditoria e Controle de Financiamento e Crédito, observados os securidos de Credito, observados os securidos de Creditos de Credito, observados os securidos de Creditos de C guintes limites:

a) autorizar viagens a servidores da Autarquia, em objeto de serviço, por períodos não superiores a 30 dias; b) realizar despesas com aquisição de material, execução de obras c serviços, observadas as formalidades do Decreto-lei nº 200-67, artigos 125 e 144, e autorizar a aquisição de equipamentos e instalações, e material permanente de valor unitário até 100 (cem) vezes o maior salário-minimo

vigente no País.
c) realizar despesas com solenidades, festividades, recepções, homenagens, hospédagens, táxi aéreo e remu-neração a servidores por atividades didáticas, desde que com prévia au-torização por escrito da Presidência.

d) determinar que no desempenho de suas atividades o Ordenador de Despesas de que trata esta Portaria observe rigorosamente as recomendações, poderes e limitações constantes da Portaria nº 1.289-72. — Francisco, de Moura Cavalcanti.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 2.946-DA DE 3 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferi-das no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-mero 62.018, de 29.12.67, resolve:

Aposentar nos termos do artigo 101 item III, paragrafo único, combinado com o artigo 102, item I, letra "a" da com o artigo 102, item 1, ietra "a" da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, a Taquígrafa AF-5º1.14, Graziela. Perlingeiro Lovisi, do Quadro de Pessoal — Parte Per-manente, deste Instituto, matricula-n.º 1.905.136, lotada na Administração Central.

PORTARIA N.º 2.949-DA DE 5 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são con-feridas no inciso V. do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-mero 62.018, de 29.12.67, reso ve:

Designar a Escriturária AF.202.10.B, Designar a Escrituraria AF 202.10.B, Armandina Castafion Guimarães, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula número 1.327,237, para exercer a função gratificada, simbolo 12.F, de Encarregada de Turma Administrativa do Posto de Fomento Florestal (POFOM) de Juiz de Fora — MG, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — Joaquim F. de Carvalho — Presidente Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CULTURA

UNIVERSIDADE * FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competôncia, resolve:

N° 220 — I — Nomear, de acordo com a letra "i" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo De-creto nº 66.650 de 1º de junho de 1970 • de conformidade com o que pres-creve o § 2º do art. 97 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, combinado com o art. 12, item III da Lei nº 1.711 de 28 de outu-bro de 1952, o Bel. Manoel Joaquim Vianna da Silva, Técnico de Administração, para exercer o cargo em Co-missão, Símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento de Pessoal, cria-do pelo Decreto nº 70.516 de 12 de maio de 1972.

H — Dispensar, de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711 de 28-10-52, o servidor acima referido da função gratificada Simbolo 2-F de Chefe de Secretaria do Instituto de Geo-Ciên-cias, desta Universidade.

elas, desta Universidade.

N° 221 — Nomear, de acordo com a
letra "i" do art. 35 do Estatuto da
Universidade, aprovado pelo Decreto
n° 66.650 de 1° de junho de 1970 e de letra "i" do art. 35 do Estatuto da gratificada, Símbolo 10-F, de Chefe da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.650 de 1º de junho de 1970 e de conformidade com o que prescreve de 1962, combinado com o art. 12, item 1962, combinado com o art. 12, item 1962, o Economista Mário Humberto ria.

Peixoto Lima para exercer o cargo em Comissão Símbolo 5-C de Assessor de Planejamento, desta Universidade, criado pelo Decreto nº 70.516 de 12 de maio de 1972.

Nº 222 — De acordo com a letra do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.650 de 1º de junho de 1970, de-signar o Oficial de Administração Código A8-201-12-A, matrícula núme-ro 2.425.213, Arnaldo Pitanga de Macedo, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria, Símbolo 2-F, do Instituto de Geo-Ciências, desta Universidade.

N° 237 — I — Designar, de acordo com a letra "i" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1-6-70, Maria Catarina Ramalho, matrícula número 2.425.265, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, Código AF-202. A, do Quadro Unico de Pessoal, Farte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria dos Órgãos Colegiados, criada pelo Decreto nº 70.516, de 12 de maio de 1972.

II -- Dispensar, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a servidora acima referida da função

a letra "i" do art: 35 do Estatutos da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.650, de 1-6-70, Leopoldo Leão, matrícula nº 2.089.881, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, Código AF-202.10B, do Quadro Unico de Pes-soal, Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função grati-ficada, Símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente e Informações, da Divisão de Serviços Gerals, reestruturado pelo Decreto nº 70.516, de 12 de maio de 1972.

II — Dispensar, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711 de 28-10-52, o servidor acima referido da função gratificada, Simbolo 8-F, de Chefe da Seção de Comunicações, do antigo Serviço de Expediente, recentemente reestruturada pelo Decreto número 70.516-72, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na função gratificada a que se refere o item I, da presente Portaria.

Nº 239 — I — Designar de acordo com a letra "i" do art. 35 do Estaruto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.650, de 1-6-1970, Maria das Graças Lins, matrícula número 2.089.791, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, Código AF-202.10-B, do Quadro Unico do Pessoal, Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gra-tificada, Símbolo 5-F, de Chefe da Secão de Expediente do Gabinete do Reitor, do mesmo Quadro de Pessoal, reitor, do mesmo chauro de ressoar, criada pelo Decreto nº 70.516, de 12 de maio de 1972.

II — Dispensar, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o

servidor acima referido da função gratificada, Simbolo 8-F, de Chefe da Seção de Comunicações, do antigo Serviço de Expediente, recentemente reestruturada pelo Decreto número 70.516-72, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na função gratificada a que se refere o item I,

gratificada a que se de la presente Portaria.

N° 240 — I — Designar, de acordo com a letra "i" do art. 25 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Demero 66.650, de 1-6-1970, creto número 66.650, de 1-6-1970, Flora Carmen Cavalcante Wanderley, matrícula nº 2.089.870, ocupante efetivo do, cargo de Datilógrafo, Código AF-503.9-B, do Quadro Unico do Pes-soal, Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gra-tificada, Simbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Assessoria Especial de Segurança e Informações, criada pelo Decreto nº 70.516, de 12

Nº 238 — Designar de acordo com Seção de Comunicações, do antigo letra "i" do art. 35 do Estatutos da Serviço de Expediente, recentemente reestruturada pelo Decreto número 70.516-72, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na função gratificada a que se refere o item I, da presente Portaria.

N° 241 — I — Designar, de acordo com a letra "i" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo De-creto número 66.650, de 1-6-1970, Mércia Mercoli Melo, matricula nú-mero 2.089.882, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Código EC-102-7, do Quadro Unico do Pessoal, Parte Permanente desta Universidade, para exercer a função gratificada, Simbolo 5-F, de Chefe da Se-ção de Expedição e Registro de Diplomas da Divisão de Registro Acadêmico, criada pelo Decreto número 70.516, de 12-5-72.

II — Dispensar, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.71, de 28-10-52, o servidor acima referido da função gratificada, Símbolo 8-F, de Chefe da Seção de Comunicações, do antigo Serviço de Expediente, recentemento reestruturada pelo Decreto número 70.516-72, tornando a medida efetiva a partir da data da posse na função gratificada a que se refere o item I, da presente Portaria.

Nº 243 — Designar, de acordo com a letra "i" do art. 35 do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.650, de 1-6-1970. Delinete Felix Bezerra, matrícula nú-tamento de Pessoal, criada pelo De-creto nº 70.516, de 12.5.72. — Nabuco Lopes Tavares do Costa Santos.

UNIVERSIDADE -FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 416, DO DIA 18 DE JUNHO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuicões, resolve:

Exonerar, a pedido, na forma do art. 75, inciso I, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), Maria Rosário de Fátima de Lucena de maio de 1972. Pinheiro, Arquivista, Código

H — Dispensar, de acordo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o servidor acima referido da função gratificada, Simbolo 8-F, de Chefe da em exercício.

MINISTERIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO' FEDERAL'DE TÉCNICOS **DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 131-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, designada pela Portaria Ministerial n.º MTPS 3.200, de 16 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administra-ção, oriundos da 10.º Região (Rio Grande do Sul).

I — Nos termos de alinea "c" de artigo 2.º do Decreto n.º 61.924, de 22 de dezembro de 1967:

1. Elmo Souza Dutra da Silveira

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2.º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

1. Haydée Hengist Possas

Brasilia, 30 de maio de 1972. — Antonieta Paladino Lobão dos Santos — Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 182-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administra-ção, designada pela Portaria Minis-terial n.º MTPS 3.200, de 18 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, no uso das atri-buições que lhe são conferidas pela

Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de | regulamentada pelo Decreto 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve homologar:

resolve nomologar:

I — Nos termos da alinea "c" do
artigo 2º do Decreto nº 61.934, de
22 de dezembro de 1967, os seguintes
pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7. Re-gião (Rio de Janeiro — Guanabara - Espírito Santo).

- Emilio Jacques de Moraes Stella de Souza Vieira Lisboa Dejacy Ferreira Campos

- Roberto Poncy
 Maria Inês Linhares
 Oscar Leite Pires
 Nelly de Souza Pinto

- Renato José da Silva Jaime Costa Filho
- 10. Paulo Dias Ladeira
- 11. Sérgio Pereira da Silva 12. Henry Victor Eicher
- 13. Flávio de Souza da Costa e Sá 14. Eugenio Martins Pereira
- Accacio Gonçalves Filgueiras Filho
- 16. Joel Nascimento
 17. Jorge Vieira Lobo
 11. Nos termos do paragrafo
 unico do artigo 2.º Decreto n.º 61.934,
- de 22 de dezembro de 1967. 1. Hetore Capitoni 2. Hesione da Cunha Silveira

Brasília, 30 de maio de 1972. — Unionieta Paladino Lobdo dos Santos

Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 133-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administra-ção, designada pela Portaria Minis-terial n.º 3.200, de 16 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente no uso das atribui-50es que lhe são conferidas pela Lei a.º 4.769 de 9 de setembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8.º Região (São Paulo — Mato Grosso):

- 1. Henrique Malzone Sobrinho 2. Jadir Rosa Franco
- 2. Jadir Rosa Franco 3. Jadir Rosa Franco 3. Isaac Virgilio Franco 4. Francisco Mandella Francisco Mandolpho De Cicco
- Nelson Sachetto
- Antonio Francisco Ricciardi
- Ekkehard Francisco Schaeffter Bernardo Rodolpho Schneider João Baptista Isnard Junior Oswaldo Castellari Antonio Guimarães
- José Maria de Sampaio Corrêa
- 13. Lauro Costa 14. Alfio Moretto 15. José Garcia

- 6. Elmo Ferrari

Brasilia, 30 de maio de 1972. Antonieta Paladino Lobão dos Santos - Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 134-72

Junta Interventora no Conselho Pederal de Técnicos de Administra-ção, designada pela Portaria Minis-terial n.º MTPS 3.200, de 18 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, no uso das atri-buições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nú-poero 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administra-ção oriundos da 7.º Região (Rio de Janeiro — Guanabara e Espírito Banto).

I — Nos termos da alinea "c" do artigo 2.º do Decareto n.º 61.934, de 32 de dezembro de 1967:

- 1. Svivio Cunha
- 5. Paulo Aury Bollick Angelo
 5. Armando Willensens de Oliveira
 4. Allema da Silva Pucu
 5. Aluizio Rodrigues Froes

- 6. Haroldo Miller
- 7. Afonso Leopoldo de Siqueira Ju-
- 8. João Bosco Costa Marques

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2.º do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967: 1. Adalberto da Cunha

Brasilia, 5 de junho de 1972. — Antonieta Paladino Lobão dos Santos

- Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 135-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administra-ção, designada pela Portarla Minis-terial nº MTPS 3.200, de 16 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente no uso das Oficial de 29 subsequente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769 de 9 de setembro de 1965 regulamentada pelo Decreto n.º 61.934 de 22 de dezembro de 1967, resolve.

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administra-ção, oriundos da 3.º Região (Ceará —

- Maranhão Piaui).

 I Nos termos da alinea "c" do artigo 2.º do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967:
- . Zoely Castelo Branco dos Santos
- Alzanita Ferreira Lima
 Antônio Alexandrino Correia Li-
- 4. Gerarda Maria Pompeu de Vas-

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2.º do Decreto n.º 61.934, de

22 de dezembro de 1967:

1. Maria Nadir Lemos

Brasilia, 5 de junho de 1972.

Antonieta Paladino Lobdo dos Santos - Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 136-72

A Junta Interventora no Conselho A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, designada pela Portaria Ministerial n.º MTPS 3.200, de 16 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, no uso das atribulções que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve: 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 4.º Região (Pernambuco — Rio Grande do Norte — Paraíba — Fernando Noronha).

- Nos termos da alínea "c" do artigo 2.º do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967:
- 1. Flávio Benigno de Barros Freire
- Francisco Dantas Guedes
 Cauby da Silva Castro

Brasília, 6 de junho de 1972. — Antonieta Paladino Lobão dos Santos — Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 137-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administra-ção, designada pela Portaria Minis-terial n.º MTPS 3.200, de 16 de ju-nho de 1971, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pe-la Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo De reto nú-mero 61.934, de 22 de dezembro de

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administra-ção, oriundos da 5.º Região (Bahia —

cao, oriundos da 5.º regialo (Banta — Sergipe — Alagoas). — Nos termos da alinea "c" do ar-tigo 2.º do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

- 1. Sérgio Pimentel Gomes

- 2. Teófilo Abreu Magaihães
 3. Humberto Pinto de Carvalho
 4. José Tôrres de Cerqueira
 5. Maria Helena Lamaignéra Hasselmann

6. Valmísio Menezes7. Jaupery Meireles

Brasilia, 6 de junho de 1972. Antonio Paladino Lobão dos Santos — Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 138-72

A Junta Interventora no Consenta Federal de Técnicos de Administração, designada pela Portaria Ministerial n.º MTPS 3.200, de 16 de junto de 1971. publicada no Diario nho de 1971, publicada no Didrio Oficial de 29 subsequente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Derreto nú-mero 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administra-ção, oriundos da 8. Região (São Paulo - Mato Grosso).

- Nos termos da alinea "c" do artigo 2.º do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967:
- 1. Rubens Bonomo

2. Carlos de Barros Sobrinho Brasília, 12 de junho de 1972. — Antonieta Paladino Lobão dos Santos - Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 139-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, designada pela Porfaria Ministerial n.º MTPS 3.200, de 16 de junho de 1971, publicada no Didrio Oficial de 29 subsequente, no uso das atribuições que lhe são conferidas periorial de 1971. la Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nú-mero 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea 'c'' do artigo 2.º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os se-guintes pedidos de registr, como Téc-nico de Administração, oriundos da 10.ª Região (Rio Grande do Sul): 1. Plácido Scussel

2. Romeu de Nardi Brasilia, 12 de junho de 1972. — Antonieta Paladino Lobão dos Santos - Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 140-72

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administra-ção, designada pela Portaria Minis-terial n.º MTPS 3.200, de 16 de juorical de 1971, publicada no Didrio Oficial de 29 subsequente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro 60.1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administra-ção, oriundos da 9.º Região (Paraná e Santa Catarina).

- Nos termos da alinea "c" do artigo 2.º do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967:
- Jonny Marcus Miers ; Sérgio Pedro Quinteiro Zoéga ... José Nicolau Mattoso
- Miguel Herminio Daux
- Saul Piccoli Rubin Fulte José Machado de Oliveira
- Christóvão Andrade Franco
- 9. Orlei Kantor
 10. Moacyr Noé Taborda Ribas
 11. Telange Telon Alves
 12. Mariza Carnieri Schettini
 13. Rubens Jacob Telg
- 14. Adalberto Massa
- 15. Reinaldo Zethwock Machado 16. Maria Janete Zin Molthausen

II — Nos termos do paragrafo único do artigo 2.º do Decreto nú-mero 61.934, de 22 de dezembro de 1. Walmor Dorval Goes

Brasilia, 12 de junho de 1972. — Antonieta Paladino Lobão dos Santos - Presidente em exercício.

CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1º Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA 1.º REGIÃO > N.º 34-72

A Junta Interventora no Conselho A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás)ª, designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que ihe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve: de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 3.º letra "a", da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em Administração: Alvaro Augusto de Souza Filho CRTA 1. Região RP-151.

Art. \2.º Concluir favoravelmente & concessão de registro, nos termos do art. 3.º, letra "c", da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:

- 1. Flávio Machado dos Santos
- Luiz Martins Lobato

3. Darcy Dias Leão
Art. 3.º Baixar em diligência o processo n.º 90-72, de Léo da Costa Mel-

Art. 4.º Esta Resolução entrara om vigor na data da sua publicação.

Brasilia, 7 de julho de 1972. —
Fenelon Moretra — Presidente. —
Francisco de Paula Pessoa — Conselheiro. — Eduardo Gurgel 20 Amaral
Valente — Conselheiro.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 116, de 1972 PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SEBA

Nº 407, de 27 de junho de 1972 -Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Raymundo Freitas Costa, mat. 14.792, Técnico de Administração, nível 22.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRCE

Nº 177, de 3 de julho de 1972 — Exo-nera, a pedido, a contar de 23 de fe-vereiro de 1972, Vicente de Paula Oliveira Primo, mat. 50.472, Escriturário, nivel 8.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPA

Nº 140, de 29 de junho de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Elza Maria Fontenelle Fra-são, mat. 13.613, Escriturária, nivel 10-B.

Determinações de Serviço PROCURADORIA-GÉRAL

Nº 1.131, de 4 de julho de 1972 — Declara vaga a função gratificada nú-mero 5.409, simbolo 5-F, em face da aposentadoria da titular Maria da aposentadoria da titular Maria da Conceição Nascimento Maciel, matricula 148, publicada no BSL DS 119, de 26 de junho de 1972 — Dispensa Amelia, Cândida Ferreira Magioli, matricula 12.460, da função gratificada número 7.394, símbolo 7-F; n° 1.133, de 4 de julho de 1972 — Dispensa Maria Candida Ferreira Magioli, mat. 12.460, da função gratificada nº 7.394, símbolo 7-F; N° 1.133, de 4.7.72 — Dispensa Maria Iris Lima Verde Doellinger, matricula 11.419, da função gratificada maria 1718 Lima verde Doelinger, ma-tricula 11.419, da função gratificada nº 11.220, símbolo 15-F; Nº 1.134, de 4.7.72 — Dispensa Maria de Lourdes Guerra do Amaral, mat. 4.184, da fun-ção gratificada nº 11.219, símbolo 15-F.

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 1.695, de 6 de julho de 1972 -Exonera e dispensa, a contar de 3 de julho de 1972, do cargo em comissão e das funções gratificadas e de confiança, os seguintes servidores: Osvaldo Dominoni, mat. 611, do cargo numero 00937, simbolo 6-C, com atribuições te Assistente, Suany Pinto Fernandes, -mat. 29.293, da função nº 02902, símbolo 3-F, com atribuições de assistente, Nylson Gomes da Silva, matricula 42.360, da função nº 03820, símbolo . . . 4-F, com atribuições de Auxiliar Téc nico, Moacyr Rebello, mat. 37.207, da função nº 11.524, simbolo 3-FC, com atribuições de Auxiliar Técnico.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRAM

Nº 1.794, de 27 de junho de 1972 -Designa Miguel Augusto da Silva, matricula 803.520, para exercer a fun-ção gratificada de Chefe da Seção Mé-dica (T), símbolo 3-F. com atribuidica (T), simbolo 3-F, com atribui-ções de Assessor Adjunto da Assesso-ria Técnico Administrativa.

SUPERINTENDECIA REGIONAL. EM PELNAMBUCO

Nº 5.677, de 29 de junho de 1972 — Designa Luiz Gonzaga Monte da Cunha, mat. 57.553, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor do Arquivo Médico (I), símbolo 10-F, no Hospital Agamenon Magalhães; Nº 5.691, de 3 de julho de 1972 — Designa Célia Maria da Cunha, matricula 28.677, para exercer a função gratificação de Informante Habilitador (I), símbolo 12-F, na Agência em Nazaré da Mata.

SUPERINTENDÈCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 4.813, de 23 de junho de 1972 -Nº 4.813, de 23 de junho de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 24 de maio de 1972, Francisco Tavares Frias Neto, mat. 64.027, da função gratifi-cada de Chefe da Seção Orçamentária (C), símbolo 4-F, com atribuições de Assistente da Contadoria, na Contadoria Regional; Nº 4.814, de 23 de junho de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 24.5.72, José Antonio de Cartallo Ellor por 18.114 de 1972 de 1972 de 1973 de 197 tar de 24.5.72, José Antonio de Carvalho Klier, mat. 45.314, da função de confiança de Chefe da Seção de Contabilidade, símbolo 2-FC, com atribuições de Responsável de Grupamento de Registro de Contadoria Regional; Nº 4.815, de 23 de junho de 1972 — Designa Zilá Bellot de Oliveira, mat. 853.159, para exercer, na Contadoria Geral. a função de confiança de Chefe da Seção de Contabilidade símbolo 2-FC, com atribuições de Chefe de Grupo de Classificação de Omprovante, dispensando-a, consequentemente, da função de confiança de Chefe de Turma de Contabilidade da SC, mente, da função de confiança de Chefe de Turma de Contabilidade da SC, simbolo 6-FC; Nº 4.827, de 27 de junho de 1972 — Dispensa, a contar de 1 de janeiro de 1972, Luiz Ricardo Simi, mat. 877.887, da função de confiança de Chefe de Equipe, símbolo ... 3-FC, na Agência em Nova Iguaçu, em face do seu afastamento em licença para trato de interesse particular a para trato de interesse particular, contar daquela data.

JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA SRRN

Nº 39, de 3 de julho de 1972 signa Maria Aparecida Fernandes Paes Leme, mat. 807.639, para exer-cer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração da JRPS, símbolo 10-F.

Relação INPS nº 117, de 1972

PORTARIAS DA PRESIDENCIA

Nº 1.108, de 7 de julho de 1972 Manda servir em Brasília — DF, Jovelina Abreu Fernandes, matrícula 1.908, para integrar o 1º Núcleo da Direção Superior naquela Capital.

DFPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIVISAO SUPERIOR

serviço, a Càndido Alves Ramos, matricula 411, Oficial de Administração, nivel 16-C.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 2.473, de 3 de julho de 1972 — Concede a sentadoria, por invalidez, a Cesar Veiga da Costa, mat. 1.411, Fiscal de Previdência, nível 18.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRN

Nº 113, de 23 de junho de 1972 — Torna sem efeito as Portarias de números 102 a 108, de 20 de janeiro de 1972, referentes à exoneração "ex officio" dos servidores adiante mencionados: Hélio Dantas, mat. 650.778, Procurador de 3ª Categoria; Expedito Batista da Silva, mat. 703.433, Auxiliar de Enfermagem, nivel 13-A; Araken Ireré Pinto, mat. 703.503, Médico, nivel 21-A; Genibaldo Barros, matri-cula 703.594, Médico, nivel 21-A; Pau-lo Santiago Henriques Bittencourt, mat. 703.695, Médico, nível 21-A; Pedro Germano da Costa, mat. 703.645, Médico nível 21-A e Pedro Ccêlho da Silva, mat. 702.749, Médico, nível ... 21-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 1.925, de 3 de julho de 1972 Torna sem efeito a PT-RSPG 1.017, de 28 de janeiro de 1970, publicada no BS-DS 29, de 13 de fevereiro de 1970, e D.O.U. de 6 de fevereiro de 1970, que reverteu à atividade Armando Na-carato, mat. 14.446, Dentista, nivel 21, nos termos do Decreto-lei 628, de 13 de junho de 1969; Nº 1.926, de 4 de julho de 1972 — Torna sem efeito a .. PT-RSPG 1.025, de 28 de janeiro de 1970, publicada no BS-DS 29, de 13 de fevereiro de 1970 e *Diário Oficial* da União de 6 de fevereiro de 1970, que reverteu à atividade Celso Antonio Pereira de Toledo, mat. 20.013, Médico nível 22, nos termos do Decreto-lei n.º 628 de 13 de junho de 1969; N.º 1.927, de 4 de junho de 1972

— Torna sem efeito a PT-RSPG — Torna sem efeito a PT-RSPG número 1.024, de 28 de janeiro de 1970, publicada no BS 29, de 13 de fevereiro de 1970, e D.O.U. de 6 de fevereiro de 1970, que reverteu à atividade Luiz Edgard Puech Leão, ma-trícula 6.248, Médico, nível 22, nos termos do Decreto-lei 628, de 13 de junho de 1969; Nº 1.928, de 4 de julho de 1972 — Torna sem efeito a
PT-RSPG 1.018, de 28 de janeiro de 1970, publicada no BS-DS 29, de 13 de fevereir: de 1970 e D.O.U. de 6 de fevereiro de 1970, que reverteu à atividade Orlando Zamitti Mammana, ma-tricula 20.007, Médico, nível 22; Nº 1.\$29, de 4 de julho de 1972 — Torna sem efeito a PT-RSPG nº 1.022, de 28 de janeiro de 1970, publicada no BS-DS 29, de 13 de fevereiro de 1970 e D.O.U., de 6 de fevereiro de 1970, que reverteu à atividade Paulo Augusto de Azevedo Antunes, mat. 38.442, Médico, nível 22. nos termos do Decretolei 628, de 13 de junho de 1969; Número 1.930, de 4 de julho de 1972 — Exo nera, a pedido, a contar de 8 de maio de 1972, Raul Abissamra, mat. 29.309, Médico, nível 22; Nº 1.931, de 4 de julho de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Deolindo Torquato, mat. 59.954, Guarda, nível 8.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE ASSISTENCIA MÉDICA

N° 1.576, de 5 de julho de 1972 — Dispensa Luiz de França Moraes Matheus, mat. 40.475, da função gratificada de Adjunto Administrativo (C), simbolo 5-F.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMONIO

DFPARTAMENTO DE PESSOAL
DA DIVISAO SUPERIOR
Nº 1.441, de 5 de julho de 1972 —
Concede aposentadoria, por temps de 8 de junho de 1972, o nome da ser
Nº 1.458, de 30 de junho de 1972 —
Retifica, na DTS-SGP 1.090, de 2 de pela CLT, para operar diret maio de 1972, publicada no BS-DS 107, de 8 de junho de 1972, o nome da ser
ou substâncias radioativas.

vidora, matrícula 5.618, para Gilma Walts Torelli, Encarregada de Turma de Contabilização (B), simbolo 8-F; Nº 1.162, de 4 de julho de 1972 — Retifica, na DTS-SGP 1.108, de 25 de maio de 1972, publicada no BS-DS 120, de 27 de junho de 1972, o nome da ser-vidora, mat. 7.225, para Carmen da Conceição Gonçalves

SU! ERINTENDECIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 10.749, de 5 de julho de 1972 — Designa: a) Rosária Oliveira dos Santos, mat. 884.149, para exercer a fun-ção gratificada de Chefe do Setor de Enfermagem (M), simbolo 4-F; b) Jandira Souza Catanhede, matricula 884.802, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Técnica de Esterilização (M), simbolo 2-F; Número 10.751, de 5 de julho de 1972 — Dispensa, a pedido, a partir de 5 de julho de 1972, Emmanuel Waisman, mat. 19.033, da função gratificada de Chofa de Santia de Estato de Santia de Estato de Santia de Estato de Santia d Chefe do Serviço de Engenharia (B), símbolo 1-F, designando Rubens de Souza Marinho, mat. 16.748, para exercer a referida função, com atribuições de Assessor-Técnico do GBPE; N° 10.753, de 5 de julho de 1972 — Dis-Nº 10.753, de 5 de julho de 1972 — Dispensa, a contar de 2 de maio de 1972. Perminio de Pontes Medeiros, matricula 66.693, da função gratificada de Chefe da Seção Financeira (Cl. símbolo 2-F. Responsável pelo Subgrupo de Revisão de Classificação, tendo em vista sua designação, para responder. na Auditoria Geral, na DS, pelo cargo em comissão de Auditor, n.º 02830. em cemissão de Auditor. n.º 02830, simbolo 2-F, conforme DTS-DCA 614, de 25 de abril de 1972, publicada no BS-DS 81, de 2 de maio de 1972; Nº 10.755, de 5 de julho de 1972 — Designa Olegário Campos de Oliveira. — met 58 017 pero everar po Ambula. mat. 58.017, para exercer, no Ambula-tório Matoso (F), a função de confi-ança de Chefe de Equipe do Posto Maua (S), símbolo 5-FC, com atribuicões de Administrador: Nº 10.758, de 5 de julho de 1972 — Retifica, na ... DTS-SRGB 10.224-72, publicada no BS-DS 100, de 29 de maio de 1972, para Marli dos Anjos Gomes, matrícula 61.151, o nome da servidora que foi designada para exercer a função gra-tificada de Encarregado de Turno no PA — Penha (I), símbolo 9-F.

SUPERINTENDECIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 9.853, de 27 de junho de 1972 Exonera, a pedido, a contar de 1 de junho de 1972, Milton Rezende Pinto Figueiredo, mat. 30.875, do cargo em comissão de Chefe de Ambulatório (C), em Juiz de Fora, símbolo 7-C; 9.868, de 29 de junho de 1972 Dispensa, a contar de 19 de janeiro de 1972, Victor dos Santos, mat. 19.915, da função de confianca de Chefe do Serviço Financeiro de Agência em Muriaé, símbolo 8-FC, tendo em vista a sua remoção para a Agência Carangola.

SUPERINTENDECIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 684, de 21 de junho de 1972 Nº 684, de 21 de junho de 1972 — Torna sem efeito a DTS-RRJG-467, de 20 de janeiro de 1971, publicada no D.O.U. 21, de 1 de fevereiro de 1971, BS-DS 30, de 12 de fevereiro de 1971, e BSL 32, de 16 de fevereiro de 1971, referente à designação de Paulo Cesar Mello Reis, matrícula 873.368, Operador de Raios X, regido pela CLT, bara operar direia, obrigatória e hara operar direia, obrigatória e hara para operar direia, obrigatória e ha-bitualmente, com Raios X ou substânntualmente, com Raios X ou substancias radioativas; N° 687, de 23 de junho de 1972 — Torna sem efeito a ... DTS-RRJG 425, de 7 de dezembro de 1970, publicada no D.O.U. 2, de 5 de janeiro de 1971, BS-DS 12, de 19 de janeiro de 1971, referente à designação de Wanderley de Araito metroule de Wanderley de Araújo, matrícula 873.375, Operador de Raios X, regido pela CLT, para operar direta, obriga-tória e habitualmente, com Raios X

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 141-72 PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no \$ 1°, do artigo 2°, do Decreto número 70.755, de 23.6.72, resolve:

Nº 1:130 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Afrânio Carneiro (Novaes, Procurador de 2º Categoria, matricala en carreiro (1917).

Procurador de 2ª Categoria, matricula número 1.911.791, para exercer o cargo, em comissão, simbolo 2-C, de Coordenador-Geral (CG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.131 — Fronerar, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo, Manoel Afrânio Carneiro de Novaes, Procurador de 2ª Categoria, matricula de 1.011.701 de cargo em com

yaes, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 1.911.791, do cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Diretor dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e órgãos Locais.

Nº 1.132 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de º8 de outubro de 1952, Simon Chveid, Tesoureiro Auxiliar de 1º Categoria, matrícula nº 1.900.518, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Financas (DF), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

dência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro

lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto número 70.755, de 23-6-72, resolve:

Nº 1.133 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para cargo em comissão, Simon Chveid, Tesoureiro Auxiliar de 1º Categoria, matrícula nº 1.900.518, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Tesouraria Geral (SGT), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e orgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-

the confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando c disposto no § 2°, do artigo 2°, do Decreto número 70.755, de 23-6-72, resolve: N° 1.134 — Nomear, nos termos do

Nº 1.134 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubre de 1952, Carlos Antônio de Souza Dantas, Procurador de 1º Categoria, matrícula número 1.893.288, para exercer o cargo, em comissão, símbolc 2-C, de Di-retor do Departamento de Aplicação de Capital (DC), co Quadro de Pes-soal do IPASE.

N.º 1.135 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo, Carlos Antônio de Souza Dantas, Procurador de 1º Categoria, matrícula nº 1.893.288, do cargo, em comissão címbela de Categoria de Delegado de Categoria d missão, símbolo 4-C, de Delegado da Agência de Brasília (ADF), do Qua-dro da Administração Central e **ór-**

gãos Locais. Nº 1.136 — Nomear, nos termos do i.ciso III, do artigo 12, da Lei nú-mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Augusto Corrêa, matrícula nú-mero 1.116.928, para exercer o cargo,

mero 1.116.928, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 1.137 — Exonerar, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo, Paulo Augusto Corrêa, matricula nº 1.116.928, do cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Diretor do Departamento de Aplicação de Capi-

tal (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, uasndo da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decretolei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940. e considerando o disposto no \$ 2°, do artigo 2°, do Decreto número 70.755, de 23.6.72, resolve:

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 70.755, de 23.6.72, resolve:

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 70.755, de 23.6.72, resolve:

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.138 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.140 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.140 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.140 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.140 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.140 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.140 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

N° 1.140 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AGUCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO - Nº 2 06# 28 junho de 19 72

O Conseiho Deliberativo do Instituto do Acucar e do Álcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 63 da Resolução nº 2 066, de 26 de maio de 1972,

RESOLVE:

Art. 19 - Os fornecedores de cana participação da retenção dos estoques de acucar cristal, consequentes da fixação das cotas mensais de comercialização e receberão, sob a forma de adiantemento, uma parce la do preço da cana proporcional aos fornecimentos feitos às do Estado de São Paulo durante a safra de 1972/73 e ao fina financiamento deferido a essas usinas, consoante dispõem o art. 63 da Resolução 2 066, de 26 de maio de 1972 e o parágrafo 5º do art. 51 da Lei 4 870, de 1º de dezembro de 1965.

Art. 29 - O preço-base de Cr\$ 29,17 (vinte e nove cruzeiros e deressete centavos) por tonclada de cana fornecida, a que se refere o art. 50 da Resolução nº 2 066, de 26 de maio de 1972, será pago em; duas parcelas, sendo uma de Cr\$ 24,17 (vinte e quatro cruzeiros e de zessete centavos), como adiantamento mensal desse preço-base, nos meses compreendidos no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 1972, e outra de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), por saldo desse preço, no perío do de 1º de janeiro a 31 de maio de 1973, na conformidade do fluxogra ma anexo.

§ 1º - Ressalvada a hipótese prevista no art. 6º da Lei 4 071, de 15 de junho de 1962, as usinas pagarão até o 52 (quinto) dia do mês subsequente ao das entregas das canas, a partir de julho de 1972, em dinheiro, o valor da parcela mensal referida neste artigo, sujeito às deduções referidas nas letras do art. 60 da Resolução 2 066, de 26 de maio de 1972.

§ 2º - Independente da ressalva contida no paragrafo ante-rior, ciente das implicações que resultem para os seus interesses, poderá o fornecedor aceitar o pagamento das canas em promissórias

fornece-§ 3º - Para os fins do paragrafo anterior, deverá o § 32 - Para os fins do paragraro anterior, devera o fornecedor firmar documento em que declarará expressamente, de sua livre expontânea vontade, que concorda em receber os créditos relativos às entregas de canas, na safra de 1972/73, em promissórias rurais, desda que lhe seja assegurado, pela usina recebedora das canas, o imediato desconto das promissórias rurais, ficando as respectivas despesas do descento hapária exclusivemente a caraca de vidas entre descento descento hapária exclusivemente a caraca de vidas entre de caraca d desconto bancário exclusivamente a cargo da usina.

Art. 3º - Os cálculos constantes do fluxograma anexo serão re-vistos no mês de janeiro de 1973, com base no volume de acúcar cris-tal efetivamente comercializado entre lº de junho e 31 de dezembro de 1972, para fins de reajustamento das parcelas de pagamento do preçobase a que alude o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução vigora na data de sua aprovação e será publicada no "Diário Oficial d. União", revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte a cito dias do mês de junho do ano de novecentos e setenta e dois.

> Gen. ALVARO TAVARES CARMO Presidente

FLUXOGRAMA DO PAGAMENTO DO PREÇO-BASE DA CANA

SAFRA DE 1972/73 - ESTADO DE SÃO PAULO

DISCRIMINAÇÃO	AÇÜCAR (SACDS)	CANA TOTAL (1)	PREÇO-BASE DA CANA Cr\$	PERCENTAGENS DO PREÇO-BASE	PARCELAS. DO PREÇO-BASE Cr\$
Exportação PER	ÍODO DE 1/6/	72 A 31/12/7	2	e/	4
Demerara	8 000 000 2 500 000	4 800 000 1 595 745	29,17 29,17	17,76% 5,90%	5,18 1,72
Comercialização no Mercado Interno					,
Saídas de cristal previstas no período de junho a dezembro de 1972, com dedução de 50% do remanescente de 3 409 558 sacos da saíra de 1971/72: 16 860 000 = 1 704 779	¥5 155 221	9 673 545	29,17	35,80%	10,44
Cristal financiado na base de 60% do preço oficial de liquidação, o que corresponde a 60% do volume de 16 500 000 sacos	9 900 000	6 319 149	2 9,17	23,39%	6,83
SUBTOTAL	35 555 221	1)	82,85%	24,17
PER	ÍÖDO DE 1/1/	73 A 30/5/7	5	,	•
Gristal não financiados 40% do preço oficial de liquidação, correspondendo a 40% do volume fi- manciado de 16 500 000	6 600 000	1 212 766	29,17	15,59%	4,55
Estoque não financiados produção autorizada em cristal, menos o volume de comercialização e o financiado: 32 314 565 - 31 655 221	659 344	\$20 858	29,17	1,56%	0,45
TOTAL	12 814 565	117 022 063	29,17	100,00%	29,17

Parcela do preço-base pagável até o dia 5 dos meses de julho de 1972 a janeiro de 1973 Parcela do preço-base pagável até o dia 5 dos meses de fevereire a junho de 1973

Prego total

Cr\$ 5,00 Cr# 29,17

Or\$ 24,17

- 13 4 T 3

RESOLUÇÃO - N.º 2 068 de 29 de junho de 1072.

O Conselho Deliberativo do Instituto do Aguar e do Alcook,

RESOLTE

CAPÍTULO I Da Producão

Art. 12 - A produção de álcool, no ano-safra de 1972/73, iniciada em 12 de junho de 1972, nas destilarias da Região Centro-Sul, e a iniciar-se em 18 de setembro de 1972, nas destilarias situadas na Região Norte-Rordeste, estima du em 720,0 milhões de litros, com os benefícios e es encargos previstos nesta Resolução, terá a seguinte distribuição:

(milhões de litros)

	Ilcool Ilcool	Anidro	\$10,0 310,0
,	•	Total	720,0

Parágrafo único = O volume de produção referido neste artigo sora utg. Lizado como segues

(milhos de litros)

ı	Para fins carburantes eccesses Para fins industriaiss	380,0
·	Anidro 30,0 Hidratado 310,0	340,0
	Total	720,0

Art. 88 - É considerado direto o filcool produzido en destilarias nexas as usinas, onja relação por saco de açucar ultrapassar de sete (7) libros, de acordo com e art. 52 de Decreto-lei no 25 172-4, de 5 de juito de JOLR.

Farágrafo único - Pora efeito deste artigo, não sorá computado • ál cool resulvante de matéria-prima adquirida a quaisques terceiros.

Art. 32 - A fim de permitir o aproveitamento de eventuale excedentes de canas, elém dos contingentes destinados à produção de egúcar, fixados para e satra de 1972/75, fica autorizada a produção de elecol direto para a utilização dequeles excedentes, ebservado e disposto no art. 68 da Resolução nº 2 065, de 26 de maio de 1972.

§ 12 — Le usines que se utilizaren da autorisação estabelecida neste ag tigo, receberão excedentes de cana dos fornecedores a elas vánculados, na mesma proporção das entregas individuais para a produção de soucar deferida pela Besolg ção na 2 066, de 26 de maio de 1972.

§ 22 - As canas de fornecedores utilizadas na mosgem para a produção de álecol direto, serão pagas ao preço mínimo de Cr\$ 14,58.5 (catorze cruzeiros, cénquenta e cito centavos e cinco décimos) por tonelada entregue na esteira da usina, exclusivo o Imposto de Circulação de Mexcedorias (ICM), quando incidente-

§ 32 * 0 preço de 6r\$ 14,58.5 (catorse cruseinos, cinquente e cito centavos e cinco décimos), fixado no parágrafo auterior para pagamento da touclada de cana utilizada na moagam para a produção de álacol direto, será ratificado en complementado na conformidada dos resultados finais da satza, apurados em cade na cina, quando será aferido o volume de álacol direto efetivamente produsido, tendo en vista a reinção do sete (?) litros de álacol por saco de açúcar, prevista no art. 25 desta Resolução.

§ 4º - Na hipótese de ficar apurado, consoante e disposte asste artigo, que es excedentes individuais, entregues pelos fornecedores, não foram totalmente utilizados, em cada usina, para a produção de álecel direte, a quantidade de quas excedentes, que hiver sido expregada na fabricação de açúcar, será liquidade na base do prego oficial de Cr\$ 29,17 (vinte e nove cruzeixos e dezessete centaços) por tonelada, corescido de juros morahórios de 15 (um por cento) ao mês so pre o saldo devedos.

Art, 48 - D-ntro de 30 (trinta) dias do enogramento de setre, a Divi são de Assistência à Pr dução apurará os resultados finais da produção das asinas que se utilizaram da autorisação de que trata e parágrafo 1º do artigo auterior.

Art. 52 - A produção de álcool anidro carburante para entrega aos díg tribuidores de gasolira, na safra de 1972/73, no total de/até 380,0 milhões de li itros, conformo comunicação a ser feita semestralmente ao Conselho Nacional de Pg troleo, é atribuida às destilarias dos Estados abaixo mencionados:

ESTADOS	(milhões de látr	
Minas Gerais	• £,£	
Rio de Janeiro	9,0 560,0 3,0	
Rie Grande de Norte e Paraiba	3,0	
Total	380,0	,

§ 12 - Tende en vista a necessidade de assegurar e suprimente de § 1 pool para e consume industrial e de cumprir a programação de mistura carburante, - ficem as destilarias antireiras do Estado de São Paulo obrigadas a utiligar 705 trinta por cento) de suas respectivas capacidades instaladas na fabricação de § 2 cool hidratado, e o restante em álcool anidro.

Minne.

§ 22 - Na conformidade do comportamento da saira e uma ves assegurado e suprimento de álecol pare e consumo industrial, es volumes de produção, de que e prata este artigo, potento ser resjustados no segundo semestre de ano-saira, propossão que se fixer necessária, a critério do Presidente do IAA.

\$ 30 - Onbe as Service do Alesel (CEAAI) disciplinar a produção de Al

apol apidro carburante, dentro da quantidado estimada, podendo fixar cotas para as dos felavias do esda Estado, da afordo com as respectivas estimativas de produção.

S ha a la parecles de produção e entrega, deferidas às usinas cooperadas, serão distribuidas e controladas pelas respectávas cooperativas centralizadoses de vendos, é as das usinas não cooperadas, pelas Delegacias Regionais do Illa-

§ 55 - As eventuais parcales de prodeção atribuidas às destilarias de cada Estado, na forma defée artigo, não realizadas por felta de matéria-prima ou de ficiência da capacidade instalida, podorão, provineriamente, e na medida em que e consumo o justifique, sor redistribuidas peles destilarias dos demais Estados produtores que tenham condições de as utilizar.

§ 62 — A entrega dos volumes de álecol anidro carburante obedecerá ao regime de estas menasts, duvente e ano-safra, pera permitir que sejas mantidas as proporções uniformes de mistura, e não haja interrupção no fornecimento aos distribuidores de gasolina.

CAPÍTULO II Dos Exeços

Art. 62 - 0s prepos de comercialização do Elcool de qualquer tipo e grafuação, exclusive o do anidro destinado à mistura carburante, são os constantes do das tabelas meras en ato nº 17/2, de 31 de maio de 1972, na condição PVU (poste veículo na usina), já incluidos mos mesmos todos os impostos incidentes e a dontal bulção de Crê 0,02 (dois centavos) para e IAA, estada pelo Decreto-lei nº 308, de 88 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único - Os preços vigentes para a venda do dictol anidro destá natura carburante serão reajustados pelo IAA, de comun acordo com e Comas lho Nacional de Petróleo (CNP), tendo em vista o disposte no Decreto nº 59 190, de 6 de setembro de 1966, e constárão de Avo a ser baixado, oportunamente, pelo Prasidência de IAA.

CAPÍTULO ILI

Da . stribuição do Liccol Industrial

Ari. 72 - A nicollação e a distribuição de álocol para fins industriales, disciplinadas pelo De reto-lei nº 5 998, de 18 de pavembro de 1943, e revigoradas pelos Decretos-leis nºs 16, de 20 de agosto de 1966, e 56, de 18 de novembro de 1966, e ontinuas moi itas as normas estabelecidas na Resolução nº 1 993, de 7 de 20 gos de 1967.

Art. 80 m Nos Estados ondo existem cooperativas centralizadoras de Tendas, as Ordens de Entrega de Alcool poderão ser extraídas palas Delegacias Basis, gais a favor das mesmas cooperativas, em quantidades globals, depocificando, cada Orden, a usina produtora correspondente.

§ 12 - En face do previsto noste artigo, as cooperativas centrelisadesses de vendas ficam responsáveis, perante o IAA, pela fiel observância das normas esta belecidas na Resolução na 1995, de 3 de agosto de 1967, sob pena de incorpersa pas sangões contidas nos artigos 18 à 48 do Decreto-lei nº 5 998, de 18 de nova bro de 1945, no Decreto-lei nº 36, de 13 de novembro de 1966 e no Decreto nº 36, de 14 de junho de 1966.

§ 28 - La comparativas controlinadoras de vendas ficam obrigadas a entra gar às Delegacias Regionais, nos respectivos Estados, mensalmente, qua relação das Tendas de álocol realizadas em cobertura de cada Ordem de Entrega de Álocol; gig Bol, expedida.

§ 32 - As cooperativas contralizadoras de vendas commicarão, incliatamente, as Delegacias Ecgionais, qualquer modificação verificada no seu quadro de assaus filiadas.

CAPÍTULO IV

Da Industrialização do Mel Besidual

Art. 98 - Tendo em vista a capacidade de produção de suas Destilarias Centrais, o IAA adquirimá das usinas contingentes da mel residual, de conformida de com as especificações e os preços de faturamento por tonelade, constantes da seguinte tabela, calculada com base no valor da parcela dedutiva daquels matériam prima em função do preje do equam cristal, à razão de Orê 1,41 por 23,650 kg/saa co de aguear, para mel residual de 55% de agueares redutores totale (ART):

Açãoares Redutores Totais (%)	ficcol-obtido to una tonelada de mel residual (litros)	Preso-Base (Gr#)	Propo inclusive ICM de 166 (Cr\$)	Prego inclusive ICM de 175 (Cr4)
50 51 52 55 55 56 57 58 50 61 62 63 64 65 66 67	268 274 279 289 296 207 212 212 213 223 234 245 256 262 262 273 278	53,98 55,19 56,19 57,40 58,62 60,83 68,84 64,06 66,26 67,48 69,49 70,69 71,70 72,91 73,91 73,91	64,26 65,70 66,89 68,33 69,54 70,98 72,17 73,61 74,81 76,85 77,45 78,88 80,08 81,73 84,75 84,75 84,75 84,80 86,80 86,80 88,90	65,04 66,49 67,76 69,157 71,65 73,04 75,71 77,79 78,85 83,78 85,78 85,78 87,05 87,05 87,05 87,05 87,05

§ 12 - Mas compras de mel residual, previstas neste artigo, es pregos Figuração a partir de inicio de ano-saira de 1972/73, e serão pagos sontra a én twega de produte, na condição PVO (posto veículo na meina).

§ 22 - Sempre que es preços de aquisição de mel residual, fixados meste artigo, sofrerem aumento, sem o resjustamento correspondente na parcela dedutiva do valor do mel regidual, constante do preço do açúcar cristal, os fornecedores de cana participação, proporcionalmente, do aumento respectivo.

Art. 10 - O IAA poderá, à vista de proposta des usinas, e mediante con trato, realizar compras de mol residual com pagamente autecipado, obedecidas as seguintes condições:

- a) indicação das parcelas mensais a serem entregues pela usina vendedo ra, de secrdo com e programa de produção de cada Destilaria Contrai:
- b) adiantamento, no ato de assinature do contrato, a título de sinal,—
 de uma parcela de/até 80% (citenta por cento) de valor do volume
 de mel residual adquirido, liquidando-se o restante após a última
 entresa:
- c) fixação da riquera média de 55% (vinquenta e eineo por cente) de a guares reduteres totais (ART), como básica para efeito de adianta mento acima provisto;
- d) o volume de mel residual correspondente as valor do adiantamento a fetuado será considerado esteque à dispesição de IAA, ficando a usá na vendedora como sua fiel depositária, na forma da lei;
- e) o não cumprimento do contrato firmade na forma deste artigo, obriga rá a usine vendedora a devolver em debre a quantia recebida do IAA, como sinal, procedida a cobrança por via executiva, além de sujeita rem-se os seus responsáveis as penas cominadas para e depositário infel:
- não será permitida e industrialização na prógria usina vendedora, do mel residual adquirido pelo IAA.

CAPÍTULO Y

Das Disposições Especiais

Art. 11 - Para efeito de assegurar o abastecimento das necessidades de consumo da Região Norte-Nordeste, as cotas de mel residual de coda usina são constantes dos quadros anexos à presente Resolução.

§ 12 - As usinus som destilarias anexas, ou som condições de funcionamen to, deverão entregar suas cotas de mol residual para industrialização de Destila mias Centrais do IAA, dos respectavos Estados.

§ 22 - Le usinas com destilarias em condições de funcionamento poderão para entre vender às Destilarias Centrais de IAA suas cetas de mei residual para fadustrialização, ou fazê-lo em suas próprias fábricas.

§ 32 - 0.IAA, pera efeito de programar e abastecimento daquela matériaerima às suas Destilarias Centrais de Pernambuco e Alagoas, concede um prano, até 10 de agosto de 1972, pera que as empresas, provistas nos parágratos 1º e 2º deste artigas formulem prepostas de contrato de venda antecipada, através daqueles. Or-

§ 12 - Una vez accita a proposta de que trata e parfigrafe anterior, cong tarão do contrate respectivo as condições previstas no art. 10 da presente Resolu ção.

§ 32 - Os contingentes estabelecidos nos quadros enexos a esta Beaclução serão revistos a partir de jaucaro de 1975, nediente Ate de Tall e conseente e com portemento da sarra.

§ 60 - As usinas que se encontrem nas cendições previstas no parágrafo la deces artigo, poderão permutar com as demade usinas os respectives contingentes
de mel residuel destinados à produção de álecol por igual volume para fina de eg fortação, mediante prévia aprovação do IAA.

Art. 12 - Os pedidos de liconça para exportação de mel residual ou de ál esot narão normalmente submetidos à Carteira de Comessio Exterios (UACEX) do Mance da Exesil S.A., cabeado ao IAA informar se se trata de exportação de excedentes das necessidades do consume interno.

§ 18 - 1 liberação, pelo Tai, das cotas individuais do mel residual para exportação, dependera do atendimento das fixadas para utilização ne mercade intermo, é ebedecará ao seguinte epitérios

- -a) total, para an usinas que firmaren contrates de venda antesipada de mel residudi;
- b) pareial, para as que não firmarem os cantuatos acima citados, na proporção da produção de álcool realizada, ou das entregas de mol residual ao mercado interno.

§ 24 - Nenhuma quantidade de mel residuel será expertada seu que, previa menta, es expertadores obtambam dos órgues tácnicos de Lid é certificado de análi de és produto, com a determinação dos águeares reduteres totals (APR), e de Brix — (metéria seca por canto).

SAPÉRULO VI

Das Disposições Serais

Art. 13 - Dependant de emtorização expressa de Presidentê de IAA a produção de aguardente en destilarias de álcool.

Art. 14 - Os produtores de ficcol ficam obrigados e comunicar as 144 to das as aquisições de aquese, moi residual e álcooi para militação em suas destilática.

\$ 12 - As usinas produtaras de alcool deverão estocar, en depósitos dife gantes, es mois adquiridos para à fabricação do alcoel e es destinados à entros -

§ 2º - A utilização de mel residual para fine diverses da produção de ál ecci, escatuando-sa o destinado à exporteção, deverá ser precadida de aviso à Fig galibação de IAA, na zona de jurisdição da usina, a fin de que esta promova as vefificações necessárias.

§ 36 - As usines que fabrican élecol com matéria-prima propria en adquimida a terceiros, não poderão receber ou estocar nel residual que não seja para men mes proprio.

Art, 15 - 0 lai cobrará a quantia de Cré 0,00.26 por litre de álcool inquatrial transportado nos vagues-tanques de sua propriedade, a qual se destinavá a grapher as despesas de soguré e consorração, e sorá acrescita ao valor do respecti tro frede.

Parágrafo único - A estadia do vagão-tanque po destitaria ou na estação de desearga por tempo excedente de 48 (quarenta a eite) horas, será cobrada pelo 244 à sante de 0x8 0,80-(vinte sentaves) por tonelada/bara e por dia indivisivel.

irt. 16 - is infrações a qualquer dispositive desta Besolução serão app valua mediante processo fiscal, que tera por base e into de inisação, na forma da lagração regente. Art. 17 - A presenta Reselique vigorară nesta data e seră publicada ne Ppiario Sficial de Unice, revogades es disposições em contrario.

Sala das Sessões de Conselho Deliberativo do Instituto de Agúcar e de liceol, aos vinte e neve dias de mês de junho de ano de mil nevecentos e setanta

Meximines dum

DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE NEL RESIDUAL — SAFRA DE 1972/75 ESTADO DE PERNAMBUCO					
(Produção Produção COTAS DE MEL RESIDUAL (t)					
TSINA S	Acucer	de Hel Residual	Pera Indus-		Excedentes
	Antorizada Ancola	28 kg/saco	er []cool	Interno	Exportação
COOPERADAS	8 961 544	. 950 924 9 100	109 692 5 673	30 555	110 699
Agua Branca	300 000 675 397	8 400 - 18 912	8 267	2 082 301	8 314
Berso de Sassuna Bem Jesus	221 822 424 785	6 211 11 895	9 715 3-100	756 2 447	5 244
Bulkoes Caranga	373 466 312 735	20 457 8 757	3 828		\$ 863
Central N.S. de Lourdes Cruengi	280 509 534 546	7 854 14 967	\$ 433 6 543	956 1 822	6 602
Haireliana	460 255 514 304	12 887 8 941	5 634 3 909	1 086	3 944
Jaboatão	995 320 049 289	9 389 6 420	104 2 807	2 142 781	2 839
Mahari	577 000 570 917	16 156 15 986	7 063 6 988		7 055
M.S. das Maravilhas	420 000 460 325 £34 121	11 760 12 889	5 141 5 634	1 439 1 568	5 687
Nestribu	456 803	6 555 12 790	2 866 5 591		5 649
Rogadinhe	298 148 700 000	8 348 19 600	3 649 8 568		8 647
Sibéria	90 000 686 802	2 520 19 230	1 102 8 406	507 2 339	
NÃO COOPERADAS	8 014 142	£24 396	98 096	27 304	98 996
Barra	425 805	11 923	5 212	2 451	5 260
Catende	983 500 1 200 000	27 538 33 600 19 689	12 038 14 688	₹ 088	10 149 14 829
Central City D'Agua Crausta	705 162 35 000	980	8 607 428	119	8 68 6
Ipojuca	700 000 339 616	9 509 8 307	9 568 4 157	1 157	198
Pumati	296 665 473 825	13 267	\$ 632 5 800	1 011 1 614	8 858
Salgado	480 000 576 155	16 132	5 875 - 7 053	1 635	970 110
Santo André São José	305 334 419 586	8 549 11 748		1 040 1 430	3 778 5 189 7 ROM
Tiúna	638 970 436 524	17 891 12 223	7 822 5 543	1 487	1 1 ~~~
SOB INTERVENÇÃO DO IAA	834 514	25 360	10 212	8 843	10 705
Maria das Merces Serre Asul	282 870 267 671	7 920 7 494	3 462 3 276	964 912	3 50
Trose de Maio	285 773 17 810 000	7 946 498 680	3 474/ 218 000	967 60 680	3 503 220 Que.
DISTRIBUIÇÃO					ANEXO IE
ESTADOS D			O GRANDE DO		
alagoas Cooperadas	9 510 000 7 767 460	266 280 217 488	55 906	26 564	147 018
Alegria	259 550	7 267	1 801	553	4 915
Bititinga	266 920 200 000	7 474 5 600 600	1 955 1 300	\$69 \$26	5 69C 3 786
Casto	900 000 461 000	12 908		\$26 983 556	8 746
Gamaragiba	260 780 400 870	7 502 11 224	1 910 2 700	955	\$ 95 6 7 58 7
Conveição de Peixe	425 880 290 000	11: 869 8 120	2 942 8 013	904 619	8 023 5 48
João de Deus	888 940 847 180	21 890 919	6 169 1 715	2 896 527	16 82 4 67 7
foricari	599 000 361 550	19 292 10 683	4 782 2 648	1 469 814	77 94
Forte Rice	200 000 21.6 560	\$ 600 \$ 064	1 388 1 505	- 426 468	\$ 796 6 099
Santa Clotilde Santo Antônio	311 140 261 840	\$ 712 7 532	2 159 1 817 2 539	669 578	999
São Simeão Sumauma	965 800 200 000	10 842 5 600		780 426	6 92 5 784
Taquara	200 000 907 110	799	388 399 437	426 442	3 764 3 900
Triunio /Uruba	497 470 337 900	13 929 9 462	3 452 2 345	1 062 722	9 41 5 39 3
MÃO GOOPERADAS	1 742 570	48 792	12 09 h	\$ 716	32 9 68
Gentral Leão Utinga	801 740 39 330	22 449 11 097	5 564 2 751	1 710 845	15 175 7 501
Serra Grande	-544 500	35 246	3 779	1 161	10 306
PARASBA Words Alegae	1 600 000 170 000	45 360 4 760	16 500	# 960 500	96 666 •4 460
Monte Alogra Santana Santa Helana	130 000 430 000	3 560 10 040	1 817 6 509	919 759	1 574
Santa Maria	180 000 170 000	\$ 040 4 760	-	\$18 \$00	722
Santa Riba	170 000 180 000	10 560 5 010	3 61	500 693 518	104
RIO GRANDE DO NORTH	500 000	16 800	5 000	-1 800	32 000
Ighiyas	340 000	9 500	•	1 020	9 309 3 500
Ste francisco	260 000	9 980	₹ 900	760	5 500

SUPERINTENDÊNCIA **DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA N.º SUSEP N.º 41, DE 3 DE JULHO DE 1972

O Superintendente da Superinten-dos, e o que consta do processo ... SUSEP — 6.653-72, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia de Segu-ros America do Sui, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 168.503,41 (cento e sessenta e trezentos e sessenta mil cruzeiros), disponiveis, per como subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia-Geral extentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta permanecendo um saldo de Cr\$ 17.00 (cento e quatro mil, dezes-cio e da reunião medeiem pelo menos compania de seu capital social, de Cr\$ 168.503,41 (cento e sessenta e trezentos e sessenta mil) ações do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e quarenta e hum centavos); d) Fundo de Reserva de Obrigações Reativado e vidido em 3.360.000 (três milhões, trezentos e sessenta mil) ações do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e quarenta e hum centavos); d) Fundo de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e quarenta e hum centavos); d) Fundo de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e quarenta e hum centavos); d) Fundo de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros e activatos) saldo é de Cr\$ 576.700,02 (quinhentos e setenta por iniciativa desta, do Conselva e dois priveira per iniciativa desta, do Conselva e dois mil, seiscentos e setenta e dois 3 (três) vezes no Diário Oficial do seus acionistas em Assembléia-Geral permanecendo um saldo de Cr\$ que entre a data do primeiro anúntos permanecendo um saldo de Cr\$ que entre a data do primeiro anúntos compania de los reconsectivos anúncios medeiem pelo menos compania de los reconsectivos anúncios medeiem pelo menos compania de los reconsectivos anúncios de cruzeiros e noventa e nove centavos), que entre a data do primeiro anúntos de 1972. — Décio Vieira Veiga.

COMPANHIA DE SEGUROS "AMÉRICA DO SUL"

C.G.C. 60,405,925

Ata da Assembléia-Geral Extraordinária da Companhia de Seguros "América do Sul"; realizada em 29 de março de 1972

Acs vinte e nove dias do mês de março de 1972, às 9,00 horas, reuniram-se os acionistas da Companhia de Lieguros "América do Sul", na sua totalidade, à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2.020, nesta cidade de São Paulo, representando o número inte-Paulo, representando o número integral de ações conforme constantes do Livro de Presença. Dando início aos trabalhos, o Senhor Shiniti Aiba, Diretor-Presidente que foi aclamado para presidí-la, declarou instalada a Assembléia, convidando os Senhores Mituo Hirata e Fujio Sei para secretariarem a sessão. A pedido do Senhor Presidente, o Sr. Mituo Hirata procedeu a leitura do edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Gavocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil", nas edições dos dias 11, 14 e 15 do corrente, da seguinte redação: "Companhia de Seguros" América do Sul, C.G.C. n.º 60.405.925 — Assembléia - Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Seguros "América do Sul", a reunirem-se em Assembléia-Geral Extraordinária a realizar-se a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio número 2.020, nesta cidade de São Paulo, no próximo dia 29 de março de 1972, às 9,00 horas, a fim de discutirem e delibemo día 29 de março de 1972, às 9,00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a matéria constante da seguinte ordem do día: I — Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.120.000,00 para Cr\$ 3.360.000,00 sendo Cr\$ 1.120.000,00 mediante incorporação de reservas e fundos disponíveis e Cr\$ 1.120.000,00 mediante subscrição em dinheiro; 2 — Alteração dos artigos 5.º e 24 dos Estatutos Sociais; 3 — Outros assuntos de interesse social. Outrossim, na forma estabelecida pelos Estatutos Sociais, ficam suspentas as transferências de ações a partir desta data até a realização da Assembléia Geral. — São Paulo, 9 de março de 1972. — Kunito Miyasaka, Diretor-Presidente. — Eiichi Yunoki, Diretor-Superintendente. — Shunichi Diretor-Superintendente. — Shunichi Watanabe, Diretor-tesoureiro. — Ma-moru Yamamura, Diretor-gerente." A seguir, o Senhor Presidente pediu so seguir. O sennor Presidente pediu ao Sr. Mituo Hirata que fizesse a leitura da Propoeta da Diretoria vazada nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas. — Em cumprimento a Resolução n.º 3-71 do Conseiho Nacional de Seguros Privados — CNSP, que diapõe sobre ca

radoras que foram fixadas em Cr\$
3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), esta Diretoria propõe o seguinte: ros), esta Diretoria propoe o seguinte:

1 — Aumento do Capital Social atual
de Cr\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros) para Cr\$
3.360.000,00 (três milhões, trezentos e
sessenta mil cruzeiros) sendo Cr\$
1.120.000,00 (hum milhão, cento e
vinte mil cruzeiros) como bonificação, vinte mil cruzeiros) como bonificação, apropriando os valores das seguintes contas: a) Reserva de Correção Monetária no total de Cr\$ 380.763,60 trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos); b) Reserva de Correção Monetária de Ações das Outras Empresas no valor de Cr\$ 98.050,00 (noventa e oito mil, cinquenta cruzeiros); c) Fundo de Reserva de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional o saldo de Cr\$ 168.503.41 (cento e sessenta e

particular em dinheiro pelos acionistas na proporção das ações possuídas nesta data, que serão realizadas 50% (cinqüenta por cento) no ato da subscrição e o restante 50% (cinqüenta por cento) como determina a resolução acima citada. A seguir, propomos a alteração do artigo 24 dos Estatutos Sociais, referente as Assembléias Gerais, diminuindo de 15 dias para 8 dias, o prazo do primeiro anuncio e a reunião, o que é permitido pelas normas em vigor. Desta forma, o artigo 5.º e o artigo 24 dos Estatutos Sociais passarão a ter a seguinte re-Sociais passarão a ter a seguinte redação: "Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), di-

capitais mínimos das sociedades seguradoras que foram fixadas em Cr\$
1.120.000,00 (hum milhão, cento e primeira convocação e de 5 (cinco)
3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), esta Diretoria propõe o seguinte:
1 — Aumento do Capital Social atual
de Cr\$ 1.120.000,00 (hum milhão, centas na proporção das ações possuídas
nesta data, que serão realizadas 50%
1.120.000,00 (hum milhão, centes nesta data, que serão realizadas 50%
1.120.000,00 (hum milhão, cencon con con control para crisão e o restante 50% (cinquenta ro — Mamoru Vamamura Diretor1.110.000,00 (três milhões trazentos e crisão e o restante 50% (cinquenta ro — Mamoru Vamamura Diretor1.110.000,00 (três milhões trazentos e crisão e o restante 50% (cinquenta ro — Mamoru Vamamura Diretor1.110.000,00 (três milhões trazentos e crisão e o restante 50% (cinquenta ro — Mamoru Vamamura Diretor1.110.000,00 (três milhões trazentos e crisão e o restante 50% (cinquenta ro — Mamoru Vamamura Diretor1.110.000,00 (três milhões de cruzei1.110.000,00 (três milhões de cruzei1.110.0 ro. — Mamoru Yamamura, Diretor-gerente. — Em seguida, a pedido do Senhor Presidente, o Sr. Mituo Hi-rata procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, como segue: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixoassinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros
"América do Sul", tendo examinado
a Proposta da Diretoria referente ao
aumento do Capital Social de Cr\$..., 1.120.000,00 (hum milhão, cento e 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil) para Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), mediante a incorporação de reservas e undos disponíveis e subscrição em dinheiro seguindo a alteração dos artigos 5.º e 24 dos Estatutos Sociais, verificamos que as mesmas atendem plenamente as disposições legais e necessidades de melhor desenvolvimento dos negócios da Socieses senvolvimento dos negócios da Sociedade, recomendando para que sejam integralmente aprovados pela Assemintegralmente aprovados pela Assembléia-Geral Extraordinária. — São Paulo, 8 de fevereiro de 1972. — Kuniháro Miyamoto. — Shiniti Aiba. — Shuitiro Wada." A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal na ordem constante da Proposta da Diretoria, sendo todos os itens aprovados por unanimidade. A esta altura, o Senhor Presidente sugeriu aos acionistas, a dispensa dos prazos estabe-São nistas, a dispensa dos prazos estabe-lecidos em lei para o uso do direito de preferência, tendo em vista o aproveitamento da presença da totalidade dos acionistas para que fosse imediatamente iniciada a subscrição, a qual fora aprovada pelos presentes, a seguir, o Senhor Presidente, suspendeu a sessão para que os acionistas exercessem o direito preferencial de subserição. Reabertos os trabalhos e verificado o Boletim de subscrição, o Senhor Presidente esclareceu que nem todos os acionistas exerceram no todo ou em parte o seu direito de subscrição no aumento do Capital, importância correspondente aos seus percentuais, de forma que restava subjectivo parte do aumento de 113.425 (cento e treze mil quatrocentos e verificado o Boletim de subscrição, o (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco) ações, ficando reservado aos acionistas subscritores o direido aos acionistas subscritores o direito de, em prioridade suprir a preferência não exercida pelos demais acionistas, em virtude do que reabria a subscrição aos acionistas, que manifestaram o desejo de subscrever mais ações. O Senhor Presidente, com a aprovação dos presentes, suspendeu novamente a sessão para que os acionistas interessados fizessem nova subscrição do saldo que restava subscrever. Reiniciados os trabalhos, o Senhor Presidente constatou pelo Boletim de subscrição que ainda restava um saldo de 82.775 (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco) ações não subscritas, mesmo após a concessão de prioridade aos acionistas interessados na subscrição das sobras. Neste momento o Senhor Presidente constatou Presidente. bras. Neste momento o Senhor Presidente informou que várias pessoas idôneas estavam interessadas em tornarem-se acionistas da Sociedade, propondo que a parcela residual fosse livremente subscrite pelos mesmos. livremente subscrita pelos mesmos. Esta proposição foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas, sendo dos interpressos de la companiente del companiente de la compan do admitida a entrada dos interessa-dos no recinto da Assembléia, com a dos no recinto da Assembleia, com a suspensão da sessão para que fosse efetivada a subscrição pelos interessados. Retomando os trabalhos o Senhor Presidente verificou com a satisfação que o Boletim de subscrição fora completado, com a subscrição to-tal do aumento do Capital Social de Cr\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, treasmos e sesenta mil cruzeiros) com a admis-

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTADO DA GUANABARA

Divuigação # 1.026

PRECO: Cis 0.50

A VENDA

Na Guanabasa

Secão de Vandas: Av. Rodrigues Aivus, I

Agencia le Ministérie da Fasenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rocmbólso Postal

Em Brasffia Na rode do DIN Brs. Noboru Toyokawa, Shetsuo Hie-quim da, Mutsuo Yoshiki, Sinano Kati, Ka-Yasuo agradeceu a confiança depositada nos destinos da Sociedade e ressaltou a satisfação com que via a admissão de novos acionistas dando prova do cres-cimento da Sociedade. A seguir o Seoimento da Sociedade. A seguir o Se-nhor Presidente suspendeu novamente a sessão para que fosse efetuado o depóstio referente aos 50% (cinquen-ta por cento) do aumento do Capital social em dinheiro, ora aprovado, subscrito e realizado neste ato. Novamente reabertos os trabalhos, o Se-nhor Presidente informou que o recibo comprovante do depósito no Banco do Brasil S.A., referente aos 50 % (cinquenta por cento) do aumento do capital em dinheiro, subscritos peros acionistas, encontrava-se sobre a mesa, à disposição dos senhores acio-nistas para o exame e verificação, após o que o Senhor Presidente de-clarou que de conformidade com as em dinheiro, subscritos stas, encontrava-se sob apos o que o Sennor Presidente de-ciarou que, de conformidade com as disposições legais, do aumento do Ca-pital Social, parte da subscrição em dinheiro estava totalmente efetivado, e que os 50 % (cinquenta por cento) do mesmo estava legalmente realizado, do mesmo estava legalmente realizado, floando os restantes 50 % (cinqüenta por cento) a serem integralizados dentro do prazo legal, facultando a Diretoria, a seu critério e conforme as necessidades das operações sociais, proceder as chamadas para integralização das ações subscritas. Aprovado assim, o aumento do Capital Social, o Benhor Presidente colocou em votação em dinheiro do aumento de capital social e da respectiva alteração pital social e da respectiva alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, verificando-se, com a abstenção dos legalmente impedidos, inclusive dos novos acionistas, constatado a aprovanovos acionistas, consutado a aprova-ção unânime. Diante da manifestação da Assembléia-Geral, o Senhor Presi-dente declarou que o Capital Social ficava elevado para Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) e alterados os seus Estatutos Sociais na forma constante da Proposta da Diretoria. Como ninguém mais quisesse fazer o uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, o See nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se antes da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. — São Paulo, 29 de março de 1972. — Mituo Hirata, Eiichi Yunoki, Fujio Bei, Ney de Souza p/p Fujio Sei, Shunichi Watanabe, Ko Tsuruno, Kiyoshi Kawasoa n/n Ko Tsuruno Alira Tanichi Watanabe, Ko Tsuruno, Kiyosni Kawasoe p/p Ko Tsuruno, Akira Tanikawa p/p Ko Tsuruno, The Yasuda Fire And Marine Ins. Co. Ltd. p/p Ko Tsuruno, Oswaldo Tozi Ohnuma, Akio Ukon, Yukio Ukon p/p Akio Ukon, Satyro Tokutake p/p Akio Ukon, Keisuke Murayama, Shoji Ueno p/p Keisuke Murayama, Kunihiro Shijina Joji Kanagaa Zuchkiro Miya-Ukon, Keisuke Murayama, Shoji Ueno p/p Keisuke Murayama, Kunihiro Miyama, Joji Kanegae, Kunihiro Miyamoto, Cla. Produtores de Armazéns Gerais — Diretor Shiniti Sassatani, Francisco Hikomitsu Iyda, Empresa Agro Comercial Santa Ercilia S. A. — Diretor Kunihiro Shiima, Shuichiro Wada, Yasusiro Okinaga, Fujio Yamagata, Jorge Kasuga p/p Fujio Yamagata, Shozo Koyama p/p Fujio Yamagata, Kunito Miyasaka, Shiniti Aiba, Ryuji Morita, Tsunekiti Sakai, Takeshi Yoshio, Hiroshi Unoda, Kabushiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda, Itiro Muto, Sangoro Nobumitshiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda, Itiro Muto, Sangoro Nobumitshiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda, Itiro Muto, Sangoro Nobumitshiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda, Itiro Muto, Sangoro Nobumitshiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda, Itiro Muto, Sangoro Nobumitshiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda, Itiro Muto, Sangoro Nobumitshiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda, Itiro Muto, Sangoro Nobumitshiki Kaisha Fuji Guinko p/p Hiroshi Unoda, Kunito Miyasaka, Shiniti Aiba, Pujio Tachibana, Yujiro Furusho, Tadashi Yamada, Construtora Engin Ltda., Diretor Seima Kato, Fiação de Gualquer Diretor, os demais Diretores, se assim o exigirem Ltda., Diretor Seima Kato, Fiação de Gualquer Diretor, os demais Diretores, se assim o exigirem prejuízo das funções que lhes caibam.

são dos seguintes novos acionistas: massa Otake, Hiroshi Maruyama, Joa-Brs. Noboru Toyokawa, Shetsuo Hie- quim Dias Fonseca Neto, Keitaro quim Dias Fonseca Neto, Keitaro neração mensal que for fixada pela Yasuoka, Yosuke Yoshida, Yasuo Ut- Assembléia-Geral até o limite máxi-sunomiya, Mamoru Yamamura, Kiyo- mo estabelecido na legislação do Imzuo Nakamatsu, José Carlos Ferraz, sunomya, Mamoru Yamamura, Kiyo- mo estabelecido na legislação do Im-Tamon Kobori, Orlando da Silva Al- shi Hashimoto, Rinji Nagashima, Mit- posto de Renda previsto para dedução ves Jobb, Paulo Simões Medeiros, suo Komura Kiyoshi Kato, Saburo no lucro operacional, além de percen-Massakazu Taira, Antonio Eduardo Nakayama, Tadashi Takenaka, Teiichi tagens estabelecida na alínea "c" do Tamon Kobori, Orlando da Silva Alves Jobb, Paulo Simões Medeiros, Massakazu Taira, Antonio Eduardo Pereira Bueno, Maria Zenit Ferreira Lenzi, Pedro Alberto Grandim, Mario Yasuo Miyahara, Maçakazu Hioki, Hideki Nakano, Shozo Koyama, Pedro Kitice, Tomio Kitice, Seiji Furbeda da do livro de Ata n.º 1, folhas de jii, Antonio Salvado Amaral, Julio Henriques, Ichiro Tasaki, Tsutomu Henriques, Ichiro Tasaki, Tsutomu Takano e Tadayoshi Wada, aos quais PROJETO NA INTEGRA DOS Esprade eu a confianca depositada nos Tantuttos Socials DA COMPA- c) nomear e demitir funcior TATUTOS SOCIAIS DA COMPA-NHIA DE SEGUROS "AMERICA DO SUL" CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede Fins e Tempo de duração:

Sob a denominação Companhia de Seguros "América do Sul", fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regera pelos presen-tes Estatutos e pela legislação em vi-gor que lhe for aplicável.

Art. 2.º A Sociedade tem sede na

cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo criar Agencias, Su-cursais e Filiais em qualquer localidade do País.

Art. 3.º A sociedade tem por obje-to a exploração das operações de se-guros e resseguros dos ramos elementares, como definidos na legislação em vigor.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade é de trinta (30) anos, a contar da data de sua constituição, podendo o mesmo ser prorrogado por deliberação da Assembléia-Geral e aprovação do Governo.

CAPÍTULO II

Do Capital e do número de ações Art. 5.º O Capital Social é de Cr\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil'cruzeiros), dividido em 3.360.000 (três milhões, trezentos e sessenta mil) ações do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma.

Art. 6.º No aumento de Capital, os caincitas terão o direito de preferênce.

acionistas terão o direito de preferência, nos termos da Lei.

Art. 7.º As ações serão ordinárias,

nominativas e indivisíveis podendo pertencer a pessoas físicas ou jurídi-cas, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Da Administração

Da Administração

Art. 8.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) Diretores, residentes no Pais, eleitos por maioria de votos, pela Assembléia-Geral entre os acionistas, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9.º Os Diretores, assim eleitos, elegerão entre si: Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente, Diretor - Tesoureiro e 3 (três) Diretores-Gerentes.

tes.

Art. 10. A investidura no cargo do Diretor será feita por termo lavrado no livro de atas da Diretoria, depois de caucionada a responsabilidade de cada um, com 50 (cinquenta) ações da Sociedade que só serão liberadas depois de aprovadas pela Assembléla-Geral as suas contas e terminado o exercício do cargo, podendo essa cau-ção ser prestada por qualquer acio-

Art. 13. A Diretoria terá a remu-

Art. 14. Compete à Diretoria:

a) praticar todos es atos da administração da Sociedade e gerir am-plamente todos os seus negócios e ati-

b) criar ou suprimir Agencias. Su-

cursais e Filiais;

c) nomear e demitir funcionários, agentes ou representantes da Socie-dade e fixar os seus vencimentos; d) convocar Assembléias Gerais; e) propor a Assembléia-Geral o au-

mento de capital, a reforma dos Estatutos e todas as demais medidas necessárias aos interesses e a existência

da Sociedade;

j) aprovar a aplicação dos dinheiros, bens móveis e imóveis da Socie-

h) cumprir e fazer cumprir os pre h) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, constituir advogados, procuradores, na forma da legislação em vigor, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens socials, contrair obrigações, alienar bens móveis e imóveis, assinando os respectivos contratos e escrituras, constituir fundos de garantias e reservas, na forma estabelecida em leis vigentes e nestes Estatutos.

vigentes e nestes Estatutos.
§ 1.º A Diretoria realizará sessões
periódicas sempre que houver necessidade, podendo convocá-las qualquer Diretor.

§ 2º As resoluções da Diretoria se-rão tomadas por maioria de votos e constarão em atas, lavrada sem "Livro Próprio"

vro Próprio".
§ 3.º Em caso de empate na votação, o Presidente além de seu voto
como Diretor, terá o de qualidade.
Art. 15. Os atos da Diretoria que
importem em obrigações e responsabilidade para a Sociedade, deverão
contar pelo menos com as assinaturas de dois Diretores ou procuradores
da Sociedade, com poderes bastante,
ou ainda a de um destes com a de
um dos Diretores.
Parágrafo único. Pérante as Benar-

Parágrafo único. Perante as Repar-tições incumbidas de fiscalização das operações da Sociedade, qualquer dos Diretores tem poder de representação

Art. 16. Ao Diretor-Presidente compete:

a) presidir as reuniões da Diretoria:

instalar as Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, de acor-do com as prescrições legais; c) executar, dentro de suas atribui-

ções os presentes estatutos e as de-liberações da Diretoria e das Assem-

bléias Gerais;
d) a representação ativa e passiva da sociedade em juizo e fora dele sem prejuizo do disposto no artigo 15 e parágrafo único. Art. 17. Ao Diretor-Superintenden-

te compete:

a) a superintendência dos negócios
 em geral da Sociedade; 1
 b) executar as deliberações da Di-

retoria no tocante as nomeações e de-missões de funcionários, representan-tes, agentes e sub-agentes da Socie-dade, fixando-lhes seus vencimentos, gratificações e cond'ções de traba-lho;

c) nomear e constituir juntamente com o Diretor-Gerente os procuradores da Sociedade.

18. Ao Diretor - Tesoureiro compete:

a) ter sob a sôua guarda os arqui-

vos, valores e títulos da Sociedade; b) controlar os bens móveis e imóveis da Sociedade e seus respectivos documentos;

c) controlar os serviços de contabilidade;

d) ordenar o pagamento dos com-promissos e despesas da Sociedade.

Art. 19. Ao Diretor-Gerente compete:

a) a administração dos negócios e serviços da Sociedade;

b) lavrar atas das reuniões;
c) nomear e constituir juntamente
com o Diertor-Superintendente os procuradores da Sociedade.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 20. O Conselho Fiscal é com-posto de 3 (três) membros efetivos efetivos e de igual número de suplen-tes, eleitos anualmente pela Assem-bléia-Geral Ordinária, entre os acio-nistas com observância das disposições

legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 21. Incumbem ao Conselho Fiscal as atribuições discriminadas na legislação em vigor, sendo a sua re-muneração fixada anualmente pela

Assembleia que o cleger.
Art. 22. Os suplentes substituirão Art. 22. Art. 22. Os suplentes substituirao os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso dade;

g) preparar o relatório, balanço e se-á, sucessivamente, pela posse de contas anuais a serem apresentados a Assembléa-Geral;

h) cumprir e farer cumprir os pre-

CAPÍTULO V

Da Assembléia-Geral

Art. 23. A Assembléia-Geral será constituída pelos acionistas, que nela comparecerem pessoalmente ou por procuradores constituídos com a obser-

vância das restrições legais.
Art. 24. A convocação da Assembléia-Geral será feita pela Diretoria por iniciativa desta, do Conselho Fiscal, ou ainda dos acionistas nos casos cal, ou ainda dos acionistas nos casos previstos em lei, devendo os respectivos anúncio ser publicados 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado, e em jornal local, de forma, que entre a data do primeiro anúnico e da reunião, medeiem pelo menos 8 (oito) dias quando se tratar de primeira convocação e de 5 (cinco) dias para

as demais. Art. 25. A Assembléia-Geral se reunirá tantas vezes quantas necessárias, e ordinariamente, no mês de março de cada ano, competindo-lhes, março de cada ano, competindo-lhes, especialmente nas reuniões ordinárias, deliberar sobre os relatórios da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e Pareceres do Conselho Fiscal e fixar-lhe a remuneração e eleger. Diretores, quando houver vagas ou quando cessarem os mandatos.

Art. 26. Uma vez convocada a Assembléia-Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que a Assembléia se realize ou fique sem efeito a convocação.

a convocação.

A Assembléia-Geral, Art. 27. Art. 27. A Assembleia-Geral, Or-dinária ou Extraordinária será dirigi-da por um Presidente, acionista, acia-mado ou eleito pelos acionistas presentes, o qual convocará dois destes para secretários.

Art. 28. As constituições e as deliberações da Assembléia-Geral, obede-cerão ao que dispuser a legislação vigente.

CAPÍTULO VI

Do exercício financeiro, fundos sociais e lucros

Art. 29. O exercício financeiro irá de primeiro (1.º) de janeiro e trinta e um (31) de dezembro de cada ano, devendo o balanço social ser levantado de acordo com as disposições legais em vigor.

Art. 30. Dos lucros líquidos, apurados pelo balanço anual, depois do atendidas as reservas técnicas obrigatórias, serão distribuídos por proposta da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal e deliberação da Ascembigo Consel de cominto formes. sembléia-Geral, da seguinte forma:

a) o exigido por lei para a consti-tuição do fundo de "Reserva Legal" destinado a garantir a integrida; do

capital:

b) até 30% (trinta por cento), a cri-tério da Assembléia-Geral Ordinária anual para o fundo de "Reserva de Previdência", destinado a garantir a integridade das reservas obrigatórias;

c) até 20 % (vinte por cento) para

a Gratificação a Diretoria desde que seja concedido aos acionistas um dividendo não inferior a 6 % (seis por cento) do Capital, distribuído a critério dos seus membros;

d) o restante para a formação dos dividendos aos acionistas atá o limites centos sociais serão resolution de se acionistas atá o limites centos sociais serão resolution de se acionistas atá o limites centos sociais serão resolution de se acionistas atá o limites centos sociais serão resolution de serão de ser

dividendos aos acionistas, até o limite sentes Estatutos Sociais serão resol-máximo de 20% (vinte por cento) do pelas leis vigentes, aplicáveis à maximo de 20% (vince por cento) do contra de contra de contra destinando-se so excedente espécie, entrando os mesmos em vigor eventual ao Fundo de Bonificações, a na data da publicação oficial ou de ser distribuído aos acionistas por deli-beração da Assembléia-Geral. | Sua aprovação pelo Governo Federal. | (N.º 029638 — 11-7-72 — Cr\$ 343,00)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RELAÇÃO CG-30, DE 12-7-72 PORTARIAS DO PRESIDENTE

1 - QPEX n.º 244, de 9 de junho le 1972. Declara nula a agregação do Geógrafo, nivel 22-C, Orlando Valverde, ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do antigo Conselho Moisoel de te Permanente — do antigo Conse-lho Nacional de Geografia, ora em extinção, com enquadramento no símbolo 4-C, correspondente ao car-go isolado, de provimento em comissão, de Diretor (da Divisão de Geo-grafia), efetuada nos termos da apos-, de 27 de abril de 1965, do cretário-Geral do referido Conselho, lançada na Portaria n.º 73, de 9 de abril de 1965, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de

1965.

2 — QPEX n.º 315, de 10 de julho de 1972. Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alinea a, da Constituição Federal (E.C. n.º 1), combinados com os artigos 176, item II, e 130, alinea a, da Lei n.º 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Norberto Jorge, no cargo de Agente de Estarido Quadro.

tística, 12-B, que ocupa no Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do extinção, das inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística (DELEST/MG), com provento correspondendente ao valor do veneimento do nível 12, aumentado de 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 14-F (opção), e a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 30% (trinta per cento) sobre o valor do vencimento do cento) sobre o valor do vencimento do cento) sobre o valor do vencimento do

cento) sobre o valor do vencimento do mencionado nível.

3 — QPEX n.º 316, de 10 de julho de 1972. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, Carlos Lessa de Vasconcellos — ocupante do cargo de Estatístico, 21-B, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, da Administração Central do antigo Conselho Nacional de Estatística. tigo Conselho Nacional de Estatística enquadrado no símbolo 6-C, correspondente ao cargo, em comissão, de Inspetor-Técnico, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 25 de outubro de 1988, em virtude de %-tar amparado pela Lei n.º 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no refe-

E AVISC EDITAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TINTVERSTRADE DE BEASÍLIA

Comissão Permanenta do Concurso Vestibular (COPEVE)

EDITAL NO 04/72

A Comissão Pormanente de Concurso Vestibular (COPEVE) torna público, para conhecimento dos interessados, o número de Vagas oferecidas pela Universidade de Brasília, para admissão pos seus cursos de graduação no Concurso Vestibular a ser rea Lizado nos dias 20, 21 e 22 de julho de 1972 e com validade pa za o 2º período letivo regular de 1972.

1 - Arca de Ciências

CÓNIGO.	CURSO PROFISSIONAL	NO DE VAGAS
110	Fisica	30
120	Geologia	. 30
1.30	Natemática	30
140	Química	26
150	Ge ografia	30
210	Ciências Biológicas	38
270	Psicologia	31.
610	Engenharia Agronômica	35. **-
628	Engenharia Civil	70
630	Engenharia Elétrica	50
6 40	Engenharia Mecânica	40 .
710	Medicina	54
730	Educação Fisica	20

2 - Area de Humanidades

CODICO	CURSO PROFISSIONAL	no de vagas
310	Ciencias Sociais	30
320	Economia	45
340	História	35
400	Letras	70
510	Arquitetura e Urbanismo	50'
530	Desenho e Plástica	20
810	Administração	35
820	Biblioteconomia	22
830	Comunicação	20
840	Direito	35
850	Serviço Social	20
910	Pedagogia	60

Brasília, 9 de julho de 1972

HENRIQUE TAFURI MALVAR Presidente da

Comissão Permanente de Concurso Vestibular

(N.º 3.079-B - 14.7.72 - Cr\$ 80,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 135, de 1972

Hospital dos Servidores do Estado

. Serviço de Pessoal

CONCURSO PARA NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 1

Faço público que estarão abertas as Faço público que estarao apertas as inscrições para o concurso destinado ao provimento de cargos de Nutricionista, integrantes do Quadro de Pessoal deste Hospital.

2. Prazo para Inscrições: de 2 a 31 de agosto de 1972.

Local: Seção de Recrutamento e Seleção do Servico de Pessoal do HSE.

Seleção do Serviço de Pessoal do HSE — Rua Sacadura Cabral, nº 178 —

Saúde — Guanabara. Horários: de 8.00 às 11,00 horas e de 12,00 às 15.00 horas.

3. Requisitos para Inscrição:

a) ser brasileiro e comprovar estar em dia cem as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os de sexo masculi-

b) entregar no ato da inscrição duas fotografias 3x4 cms., recentes,

de frente e sem cobertura;
c) ter a idade máxima de 40 anos
na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego pú-

d) apresentar Diploma de Nutricionista ou Dietista devidamente re-gistrado no Serviço Nacional de Fis-calização da Medicina e Farmácia;

e) preencher e firmar a ficha de inscrição e o Cartão de Identificação.
4. O concurso será regulado pelas Instruções Específicas que acompanham este Edital, nas quais se encontram os exemplos típicos de tarefas dos cargos a prover e o programa estabelecido.

ma estabelecido.

5. Classificação Final — Será felta por total de pontos e obedecerá às seguintes normas:

a) o total de pontos de cada candidato será a soma dos produtos dos graus das provas pelos coeficientes previstos no programa;

b) os candidatos habilitados serão relacionados em ordem decrescente dos totais dos pontos obtidos na for-ma da alínea "a" supra;

c) em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

I — obtiver melhor resultado na prova escrita geral;

II - tiver maior idade;

III - for casado.

6. Não haverá, sob qualquer pre-texto, segunda chamada para nenhuma prova.

7. Serão publicados, apenas, os re-sultados finais referentes aos candidatos habilitados.

8. Será excluído do concurso, por ato do Chefe do Serviço de Pessoul do HSE, o candidato que:

a) se tornar culpado de incorre-ção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) durante a realização de qualquer prova for surpreendido em comunica-ção com outro candidato, verbalmen-te, por escrito ou por outra qualquer forma, bem como utilizando-se de li-vres, notas ou impressos; e

c) durante a vista de prova adul-terar as respostas das mesmas, com-provando-se esse fato por flagrante ou por pericia.

 Os candidatos somente poderão apresentar um único e fundamentado apresentar um único e fundamentado pedido de revisão relativamente ao resultado de cada prova, indicando com precisão as questões e os pontos a serem objeto de revisão, sob pena de indeferimento liminar. O citado pedido de revisão será dirigido ao Chefe do Serviço de Pessoal do HSE, no prazo de 48 horas, contadas da vista da prova. vista da prova.

10. O concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado a juízo exclusivo da Administração.

11. A inscrição implicará o co-nhecimento das presentes Instruções e das Específicas e no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Será cobrada a taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) no ato da inscrição

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Serviço de Pessoal do HSE.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1972. — Maria Aparecida Ferro do Lago, Chefe do Serviço de Pessoal.

- O HSE dispõe de Creche para ps filhos de suas funcionárias.
- 2. De acordo com a legislação vi-gente os candidatos habilitados nes-te concurso, têm, ainda, amplas pers-pectivas de serem, com a sua anuên-cia, indistintamente indicados para a admissão na Administração Direta ou em Autarquia na Guanabara, caso nãa haja remanescente de concurso específico para determinado órgão ou entidade.

3. Quaisquer outras informações poderão ser pedidas no local das insç

Solicita-se aos Estabelecimentos de Ensino Superior de Nutrição e Dietética e às Entidades de Classes interessadas a ampla divulgação do interessadas a ampla divulgação do presente edital.

Instruções específicas que REGULAM O CONCURSO PARA NUTRICIONISTA

No concurso serão observadas as condições constantes do Edital nú-mero 1, de 7 de julho de 1972.

- 2. Há, no momeato 6 (seis) vagas, sendo o vencimento inicial de Cr\$ 955,00, que poderão ser acrescidos de até 95% de gratificação em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
- cação Exclusiva.

 3. Exemplos Típicos de Tarefas.

 Aos ocupantes de cargos desta classe poderão ser cometidas, entre outras, as seguintes tarefas: orientar e revisar trabalhos que envolvam conhecimentos sobre untrição e alimentação nas instituições, unidades hospitalares, de saúde pública ou de educação alimentar; planejar, organizar e chefiar serviços de alimentação; desdobrar a fórmula sintética prescrita pelo médico e planejar os regimes dietéticos ou dietoterápicos em clínicas médicas, hospitals, colégios, orfanatos, indústrias e estabecicimentos congêneres; proceder a visitas de inspeção em instituições diversas para promover orientação; denica de alimentação; promover de modo direto, objetivo e permanente a educação alimentar que beneficie, principalmente, os grupos mais vulneráveis da população, tais como, o escolar, o ção alimentar que beneficie, princi-palmente, os grupos mais vulnerávels da população, tais como, o escolar, o adolescente e o consumidor em geral; difundir através de conferências, pa-lestras, reuniões, artigos na impren-sa falada e escrita, e publicações, as regras práticas de alimentação ra-olonal; participar nos planos de nu-trição que compreendem os setores de saúde, educação, agricultura, objeti-vando a adequada alimentação e me-lhoria da produção de alimentos: vando a adequada alimentação e melhoria da produção de alimentos;
 promover bons hábitos alimentares
 domo parte essencial para manutenção do mais alto nível de saúde, orientando a adequada organização de
 pequenas criações e a formação de
 hortas e pomares caseiros e rurais;
 orientar a realizar inquéritos alimentares nas populações do país, utilizando métodos e técnicas adequadas
 para estudos e levantamentos estalisticos sobre os problemas nutricionais e alimentares e dos fatores causantes; participar de pesquisas experimentais de laboratório e de análise
 químico-bromatológico, buscando no-
- rimentais de laboratorio e de analise químico-bromatológico, buscando novos conhecimentos de composição química de alimentos e tecnologia alimentar; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir pareceres; elaborar relatórios; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas. 4. Provas — As provas do concur-o, todas de seleção (eliminatórias),
- so, todas de seleção (eliminatorias), serão as seguintes: a) Prova Escrita Geral, que cons-tará da resolução de questões objeti-tas sobre assuntos do seguinte proframa:

Dietoterapia do Adulto e Criança

- I Conceituação de metabolismo basal. Fatores determinantes. Ação dinâmica específica e seu mecanis-mo. Alterações do metabolismo basal nas diversas enfermidades.
- II Modificações da dieta normal para o atendimento ao enfermo.
- Dietas hospitalares progressivas Liquida (completa e restrita)
 Semi-liquida

- Pastosa

Branda.

2 — Quanto ao V.C.T. — Hipercalórica

- Hipocalórica

- Quanto às características quími-
- micas Hiper e hipo: Protides, glicides, lipides minerais e Vitaminas.
- III Alterações na Nutrição.
- Avaliação do estado nutricional
 Enfermidades carencíais (etiologia, fisiologia e características da dieta).
- IV Controle do peso
- Excesso de peso Etiologia, fatores que condicio-nam o requerimento energético, classificação da obesidade, obje-tivos e meios do tratamento da obesidade, características da die-
- 2 Falta de peso Etiologia, deficiências primárias e secundárias, fatores constitu-cional e psicológico. Classificacão da magreza, características da dieta.

- Adequação da dieta ao aparelho digestivo.

- Fatores alimentares que intervêm na sensação da saciedade. - Efeitos gerais da alimentação sobre o aparelho digestivo.
- VI Enfermidades do Aparelho
- Digestivo. 1 - Boca e Esôfago (disfagias, esofa-

gites etc.)
Etiologia, Sintomatologia, características da dieta.

- Estómago e Duodeno, dispensia, gastrite, estenose pilórico, úlcera gástrica e duodenal, câncer etc.). Etiologia. Substâncias modificadoras da secreção gástrica. Ati-vidade motriz do estômago. Fa-tores que influenciam na evacuação gástrica. Finalidades e características da dieta.

- Enfermidade do sistema intestinal no adulto e na criança.

- Obstipação (atônica, espática e obstrutiva).
- Diverticulose e Diverticulite.
- Hemorróidas
 Diarréia (funcional e organica)
- Colité
 Ileite ou enterite
- Carcinoma de cólon e de reto Sindromes de má absorção (Sprue Tropical e não tropical, dissacaridases etc.). Fatores constitucional e psicológico. dissacaridases etc.). Fatores constitucional e psicológico. Etiologia, Sintomalogia, Objetivos da dieta. Fatores que influem na escolha dos alimentos. Características da dieta relacionadas aos diversos periodos evolutivos lutivos.

- Enfermidades do figado, trato biliar e pâncreas.

- 1 Hepatopatias
 2 Colecistopatias
 3 Pancreatites
- - Classificação, Etiologia, compli-cações, sintomatologia, objetivo no tratamento dietoterápico, ca-racterísticas da dieta.
- IX Enfermidades cardio-vasculares.
- Cardiopatias
- Cardiopaulas
 Enfermidades vascular-periféri
 5 Reto
 6 Coração

Etiologia, fatores predisponentes, Classificação, Sintomatologia, ob-jetivos e características da dieta, classificação das dietas segundo as quantidades de Ns. coleste-rol, triglicerides, características das hiperlipoproteinamias.

X - Enfermidades dos Rins e Trato Urológico.

 Nefropatias
 Trato urológico
 Cálculo renal, vesical e nefrocalcinose. Classificação.

etiologia, sintimacas da dieta, restituição de ele-trólitos, mecanismos da forma-ção de cálculos, Ingesta de li-quido e calórico.

XI — Diabetes, Fatores preponde-rantes, sintomatalogia, fisiopatologia do componente metabólico, classifica-ção; etiologia do diabetes, complica-ções, objetivos e melos do tratamento dietoterápico, características da dieta.

XII — Doenças metabólicas diversas.

- Gota

Cortex supra-renal
 Hiper e Hipothreoidismo
 Feocromocitoma
 Espasmofilia

Etiologia, sintomatologia, com-plicações, objetivos e meios do tratamento dietoterápico, carac-terísticas da dieta.

XIII - Enf. do Sist. músculo esquelético e nervoso.

1 — Enf. músculo esquelético
2 — Enf. sist. nervoso
3 — Enf. mentais

Classificação, etiológica, matologia, significado inconsci-ente dos climentos, objetivo da dieta, características da dieta. Ingesta líquido e calórico.

XIV - Enf. do Sist. Hematopoé-

1 — Anemias microciticas 2 — Anemias macrociticas

3 — Favismo

Classificação etiológica, sintoma-tologia, objetivos e meios do tratamento dietoterápico, caracte-rísticas da dieta.

χv Enf. Febris, Infecciosas e Parasitárias,

1 - Pneumonta:

- 2 Tuberculose 3 Febre tifóide
- Poliomielite
 Febre reumática
- 6 Paludismo
- Leptospirose Esquistossomose

Classificação, efeito da infecção no apetite, etiologias, sintomato-logia, finalidade do tratamento dietético, características da dieta.

XVI - Enf. da pele

- Alergia - Hipovii

- Hipovitaminose
- 3 Deficiência de ácidos graxos

- Psoriase - Acné Vulgar.

Classificação, causas, sintomas, fatores que modificam as ma-nifestações alérgicas, objetivos e características da dieta.

XVII - Nutrição do queimado

Classificação. Objetivos e carac-terísticas da dieta. Ingesta lí-quido e calórico.

XVIII — Pré e pós-operatório

- Boca e esôfago
 Estômago e duodeno
 Vesícula
- Intestino

Classificação. Características gerais da resposta metabólica, fa-ses da convalescência normal, fases da alimentação. Rotinas pré e pós-operatórias, objetivos e características da dieta.

XIX - Métodos especiais da alimentação:

1 — Gavage 2 — Gastronomia

3 — Jejunostomia.

Aplicação adequada a cada mé-todo, objetivos, meios e carac-terísticas da dieta, importância da influência psicológica da die-

Dietética Geral

Dieta normal. Conceito. Importância e objetivos.
 Prótides. Classificação. Composição. Funções. Metabolismo. Valor nutritivo e valor calórico. Acidos aminados essenciais. Acidos aminados limitantes. Valor biológico dos mytáldes.

Acidos aminados ilmitantes, vador biológico das prótides. Requerimentos diários. Fontes. Glícides. Classificação. Composição. Funções. Metabolisbolismo. Valor nutricional. Valor calórico. Requerimentos diários. Fontes.

4 — Lípides. Classificação. Compo-sição. Funções metabolismo. Acidos graxos essenciais. Co-lesterol. Valor nutricional. Va-les estados. Procursos de la constitución de la constit

lor calórico. Requerimentos diários. Fontes. Vitaminas. Classificação. Fun-ções. Requerimento diário.

Fontes.

6 — Elementos minerais. Classificação. Funções. Requerimentos
diários. Fontes. Equilíbrio
Ga/P. Equilíbrio ácido básico.
Acidez e Alcalinidade. Alimentos de reação metabólica ácida e básica. Requerimentos diários. Fontes

rios. Fontes.
Agua: Papel da água no organismo. Requerimento de água do indivíduo. Composição dos alimentos em água.

- alimentos em água.
 Grupos dos alimentos equivalentes. Alimentos protetores.
 Mecânica do planejamento da
 dieta normal: Fatores técnicos.
 Fatores sócio-econômicos-culturais. Adequação do "per capita". Tabus alimentares. Percentual dos P. N. na dieta normal
- 10 Alimentação na emergência.
 11 Alimentação nas coletividades
- sadias.
- sadias.

 12 Alimentação do adulto
 13 Alimentação do trabalhador
 14 Alimentação da gestante-nutris
 15 Alimentação do lactente Necessidades proteicas, calóricas e nutricionais. Alimentação natural. Leite humano. Alimentação complementar. Alimentação complementar. Alimentação artificial. Leite de vaca e suas modificações. Leites Industrializados. Classificação e técnica de seu emprego. Alitécnica de seu emprego. Ali-mentação mista.

- 6 Alimentação mista. 17 Alimentação do pré-escolar. 18 Alimentação do adolescente. 19 Alimentação na geriatria.

Técnica Dietética

Introdução e Técnica Dietética. Objetivos e importância.

2 — Alimentos: Conceito. Classifi-

cação. Importância, características. 3 — Leite e derivados. Definição. Valor nutritivo. Características. Pre-

servação e útilização.

4 — Carnes: Definição. Estrutura.
Valor Nutritivo. Classificação. Características. Preservação e utilização.

† — Pescados: Definição. Classificação. Valor nutritivo. Característicação.

cas. Preservação e utilização.
6 — Ovos. Definição. Estrutura.
Valor nutritivo. Classificação. Carac-

terísticas. Preservação e utilização.
7 — Leguminosas: Definição. Valor nutritivo. Seleção e utilização.

- Cereais e derivados: Definição. Estrutura. Valor nutritivo. Classificação. Seleção. Preservação e utilização.
- 9 Hortalicas e Frutas: Definicão. Estrutura, Valor nutritivo. Classifica-ção. Seleção. Preservação e utiliza-
- 10 Açúcares. Definição. Classi-ficação. Valor nutrtivo. Propriedades. Utilização.
- 11 Gorduras: Definição. Classificação, Valor nutritivo. Propriedades. Utilização.
 12 Infusos e Bebidas: Definição. Valor nutritivo. Propriedades e utilização.
- 13 Caldos. Sopas. Molhos e con-dimentos. Definição. Classificação. Valor nutritivo. Propriedades e utilização.
- -Técnica de aquisição, seleção e conservação de alimentos.
- 15 Objetivos e fases gerais do
- preparo de alimentos.

 16 Pre-preparo: Operações pre-liminares, perdas, fator de correção.
- 17 Cocção: Definição. Importância Processos básicos e métodos.
- 18 Planejamento de cardápios: fatores que contribuem para forma-ção de hábitos alimentares. Aspectos a sèrem considerados no planejamento de cardápios.

Quimica Bromatológica

- 1 Leite. Constituição química. Alterações. Densidade. Acidez, Gordura e Extrato seco. Exames promatológicos.
- 2 Manteiga. Queijo Constituição
 Química e alterações.
 3 Óleos e gorduras. Margarina.
- Banha. Constituição química e alte-

- 4 Ovos: Constituição química e alterações.
- 5 -- Carnes e Pescados: Constituição Química e alterações. Exames promatológicos para controle de sanidade da carne.
 6 — Cereais. Leguminosas. Tubér-
- culos e feculentos. Farinhas e féculas: Consittuição química e alterações.
- 7 Frutas e hortalicas Constituição química e alterações
- . 8 Infusos e bebidas. Constituição química e alterações.
- 9 Agua potável crité potabilidade. Aguas minerals. critérios de
- 10 Alimentos conservados alte-

Tecnologia Alimentar

- 1 Aditivos alimentares. Conceito e tipo. Vantagens e desvantagens do emprego de aditivos nutrientes em bebidas tradicionais.
- 2 Conservação dos alimentos: finalidades, métodos empregados
- 3 Industrialização dos alimentos: conceituação, finalidades, méto-dos usados. Alimentos desidratados e supercongelados.
- Envasos e envoltórios utilizados em tecnologia alimentar.
- 5 Fraudes alimentares. Conceituação e classificação. Legislação Legislação. Controle sanitário e legislação.
- 6 Estudo tecnológico do leite. Obtenção, manuselo, pasteurização, esterilização, acidificação. Exame bromatológico. Industrialização e Distribuição.
- 7 Carnes e Pescados Métodos de Conservação.
- 8 Ovos: Características do ovo de postura antiga: processo de con-servação e de industrialização.

- Queijo Fases de obtenção. Modificações pela maturação, proces so de conservação e classificação. Queijos fundidos e requeijões.
- 10 Manteiga. Fases de obtenção. Processos de conservação e classificação. Fenômeno da rancificação.
- Oleos e gorduras comestíveis Classificação. Fenômeno da rancificação. Processo da hidrogenização.

 12 — Leguminosas. Preservação.
 Falsificação. Produtos industrializa-
- Cereais. Fases de obtenção adulteração. Processos de industria-lização. Preservação. 14 — Pastas alimenticias: Falsifica-
- ções. Preservação. Classificação. 15 Farinhas. Fases de obtenção. Preservação. Adulterações. Classificacão.

Esta prova valerá até 100 (cern) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

- b) Prova Escrita de Prática de Ser viço, que constará da resolução de questões pelas quais sejam verificados os conhecimentos do candidato nas práticas inerentes ao cargo, observado o seguinte programa:
- 1- Determinação do V.C.T.
- Métodos: Científicos e Práticos. 2 Planejamento. Organização.
- Coordenação e Controle do Serviço de Alimentação hospitalar.

 3 — Organograma e Fluxograma do
- Serviço de Alimentação hospitalar.
- 4 Pessoal: Recrutamento. Seleção e Treinamento. Objetivos Cálculo do número de funcionários do serviço de alimentação hospitalar para um atendimento conforme seja o tipo do serviço, etc.

- Responsabilidade da Nutricionista. Atribuições do pessoal do Serviço de Alimentação hospitalar.
- 5 Material: Seleção. Aquisição a Aplicação dos Equipamentos e Utensílios conforme o número de refeições e tipo de serviço.
- 6 Sistemas de distribuição das refeições a pacientes e funcionários; Características. Vantagens e Desvantagens.
- 7 Planejamento e análise de cardápios: Para as diversas fases e conforme os diferentes níveis sócio-econômicos. Para os diversos tipos profissionais. Para enfermos, segundo as dietas hospitalares progressivas.
- 8 Aquisição e Armazenamento dos gêneros alimentícios: Safra dos alimentos. Fases importantes que poderão influir no êxito do armazena-mento dos gêneros alimentícios. Ca-racterísticas da Despensa e Frigori-
- fico. Controle de custo direto e in-
- direto de refeições servidas. 10 Exigências numéricas de hi-gienização e manutenção de todas as dependências e equipamentos do Ser-

viço de Alimentação.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5. Os coeficientes das provas serão

os seguintes:

Provas - Coeficientes

Escrita Geral Escrita de Prática de Serviço.. 1
6. Os casos omissos serão resolvidos

pelo Chefe do Serviço de Pessoal do HSE.

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1972. — Maria Aparecida Ferro do Lago, Chefe do Serviço de Pessoal. 1972

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 1 176

Preco: Cr\$ 8.00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justica, 3º pavimento Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Poetal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.